



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2010 - N.º 3.229

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 5.226 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ANGELITA KELLEN DE FREITAS, Cirurgiã Dentista, matrícula 826929-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.232 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo n. 20102483000989, resolve

P R O M O V E R,

a Major ADEMILZA IRENE XAVIER DE MELO, matrícula 394360-7, ao Posto de Tenente-Coronel QOAPM, no Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: DANIEL DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA (interino)

PORTARIA/GABGOV/Nº 0075/2010

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o seguinte servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DO CONTRATO	NUMERO DO PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
078/2010	2010/0901/00305	Aquisição de Equipamentos de Informática/Software	MINASCOM COMERCIAL LTDA	Alex Santos Neres matrícula nº 863997-3	Maurício Bonani matrícula nº 854937-1

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Financeira sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Financeira para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	3
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DO ESPORTE	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	16
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	16
SECRETARIA DA JUVENTUDE	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	18
ADAPEC	18
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	18
DETRINS	19
DETRAN	19
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	19
RURALTINS	19
IPEM	20
IGEPREV-TOCANTINS	20
ITERINS	21
UNITINS	25
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE, em Palmas, aos 23 de setembro de 2010.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

PORTARIA CCI Nº 2.709 - EX, de 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ADRIANO TEIXEIRA PEREIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 23 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.710 - EX, de 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MANOEL DA PAIXÃO RIBEIRO GLORIA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 3 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.711 - RET, de 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 2.595 - EX, de 30 de agosto de 2010, publicada na edição 3.214 do Diário Oficial do Estado, que trata da exoneração de JULIA PEDRA DOS SANTOS, a fim de considerar correta a vigência a partir de 26 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.712 - EX, de 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LEIZE DA COSTA PINTO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de setembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.713 - EX, de 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCILENE ALVES DE SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.714 - EX, de 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO do cargo de Coordenador de Acompanhamento de Pequenos e Médios Empreendimentos - DAS-7, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 21 de setembro de 2010.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA CGE Nº 86

Constitui Comissão de Inspeção, designa membros e estabelece prazo para realização de inspeção em cumprimento ao Despacho nº 48/2010, de 22 de setembro de 2010, do Governador do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Despacho nº 48/2010, de 22 de setembro de 2010, do Governador do Estado, e, ainda, consoante o disposto no item X do art. 4º da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE INSPEÇÃO para verificar a regularidade do procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2009, conforme processo nº 2009/2700/05696, bem como a legalidade do respectivo Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, firmado entre a empresa O. O. Lima Empresa Limpadora Ltda e a Secretaria Estadual de Educação e Cultura.

Art. 2º Designar os servidores EDIVALDO GOMES DA SILVA SOUSA, Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno, FLORIANO RODRIGUES ALVES, Diretor de Fiscalização de Convênios, e SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, Supervisor de Controle Interno, todos lotados nesta Controladoria, para, sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos necessários à verificação da regularidade dos atos administrativos pertinentes ao Processo mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório de Inspeção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2010.



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **ADMIVAIR SILVA BORGES****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 70.006/2010**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 70.006/2010
COOPERADA: União Brasileira de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Católica de Brasília
COOPERANDA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Promover a mútua cooperação entre o CBMTO e a UCB, através de ações conjuntas de interesse comum, em que a UCB oferta aos beneficiários do CBMTO descontos nas mensalidades escolares.
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo das partes
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges e Maj QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Prof. José Romualdo Degasperi e Prof. Robespierre Moreira de Sá (Representante da União Brasileira de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Católica de Brasília)

**PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO**Procurador-Geral: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO****PORTARIA PGE/GAB Nº 124/2010**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais da servidora ALINE CRISTINA ROCHA SILVA, matrícula funcional nº 858170-3, previstas para o período de 24/09/2010 à 08/10/2010, (15) dias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2009 à 14/08/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2010.

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretário: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA Nº 266,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 14 de setembro de 2009, e considerando a conveniência da administração;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores: JACKSON RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 889749-2, MARIA GORETTI DE LIMA COSTA, matrícula nº 871750-8, MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES,

matrícula nº 844537-1, como fiscal de contrato, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a tramitação do contrato e seus cumprimentos legais referente ao processo 2010/1701/000209, contrato de nº 141/2010.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal;

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2010 de Prestação de Serviços
Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
Contratada: Movimento Integrado de Saúde Comunitária do Tocantins – MISC/TO
Processo: 2010/1701/000209
Objeto: Contratar Serviços para implantação de curso de Capacitação de Terapia Comunitária Sistêmica e Integrativa.
Valor: R\$ 294.400,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: O contrato terá sua vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93
Modalidade: Tomada de Preço nº 031/2010
Dotação Orçamentária: 17010014422013321360000
Despesa: 33.90.39 Fonte: 0100
Data da assinatura: 22 de setembro de 2010.
Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes – Secretário
CPF: 235.848.741-49
Maria do Carmo Queiroz Nascimento
CPF: 003.107.571-18

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 3.018 – NM de 14 de setembro de 2009, e consoante o disposto no § 8º do artigo 65 da lei nº 8666/93 e decreto nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato de Locação de Imóveis, celebrado entre a Secretaria da Cidadania e Justiça e Renata Cristina de Melo Silva e outros, com a finalidade de alterar o Programa de Trabalho, que passa a vigorar da seguinte forma:

PROCESSO: 2008 1701 000353

CONTRATO: 143/2008

VALOR: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Cláusula Quarta- da Dotação Orçamentária:

Onde se lê:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à dotação orçamentária nº 170104122019520010000, Elemento de Despesa 33.90.36

Leia-se:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à dotação orçamentária nº 17010014422011621310000, Elemento de Despesa 33.90.36

Palmas- TO, 22 de setembro de 2010

Carlos Alberto Dias de Moraes
Secretário**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS****PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.734,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido SONIA MARGARETE DE MEDEIROS TORRES, matrícula nº 8522278, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para a Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.735,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido SONIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 6821952, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Modelo, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.737,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 6187803, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Jorge Amado, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.738,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido SONIA SILVA DA FONSECA MENDES, matrícula nº 81472307, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, para a Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, com carga horária de 169 horas mensais, a partir de 25 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.740,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido SUELLEN DA SILVA SOUZA, matrícula nº 8799156, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, para o Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.741,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido SUELMA MARTA PEREIRA, matrícula nº 8299528, Assistente Administrativo, com lotação no Instituto Presbiteriano Educacional, no Município de Gurupi, para o Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Conveniado, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.742,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido SYNTHIA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 8905037, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu, para o Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.743,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido TANIA MARIA CASIMIRO MORENO ALVES, matrícula nº 1462181, Professor Assistente A, com lotação no Educandário Evangélico Nova Jerusalém - Conveniado, no Município de Aliança do Tocantins, para o Pioneiros Mirins de Aliança do Tocantins, no Município de Aliança do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.744,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido TELMO DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 8366322, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio São José - Conveniado, no Município de Palmas, para a Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.745,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido TEREZINHA DE ABREU FERREIRA FRANCA, matrícula nº 4331362, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Ana Macedo Maia, no Município de Porto Nacional, para a Coordenadoria Regional de Gestão Pedagógica, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.746,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIGUEIRA SILVA, matrícula nº 5695856, Professor Normalista, com lotação no Colégio Positivo - Conveniado, no Município de Gurupi, para a APAE - Escola Especial Francisco de Assis - Conveniada, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.747,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido THARLEY PASSOS MACIEL, matrícula nº 8915865, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.748,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido TIAGO BARZOTTO WEGENER, matrícula nº 8654182, Operador de Microcomputador, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.750,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VALDECI ANTONIO FARIAS CARVALHO, matrícula nº 1491288, Professor Assistente A, com lotação no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, para o Pioneiros Mirins de São Valério, no Município de São Valério, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.753,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VALERIA DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1502310, Professor Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de maio de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.754,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 8916454, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Barreiro, no Município de Paranã, para o Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no Município de Paranã, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 30 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.755,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VANDA BATISTA DE FIGUEREDO DA SILVA, matrícula nº 8380210, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 1º de março de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.756,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VANDA PAES FRANCA, matrícula nº 5015308, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para a APAE - Escola Especial Francisco de Assis - Conveniada, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.757,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VANDA PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 1506145, Professor Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, no Município de Guaraí, para a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.758,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VANESSA FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 8804451, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, para o Colégio Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.759,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VANESSA SANTOS SAMPAIO, matrícula nº 8778973, Assessoramento Direto - AD-1, com lotação na Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.760,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VANIAMARTINS DA SILVA, matrícula nº 8327530, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Norte Goiano, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.760,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VANIAMARTINS DA SILVA, matrícula nº 8327530, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Norte Goiano, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.762,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VINICIUS MIGUEL PEREIRA SILVA, matrícula nº 8920974, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - Conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.763,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VIRGINIA GUIMARAES CARDOSO, matrícula nº 8199191, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sá, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.764,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VIVIANE DA SILVA BRANDAO CRUZ, matrícula nº 8847835, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.765,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA, matrícula nº 7675143, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína, para a Escola Estadual Modelo, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.766,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido WALDINEY RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8808686, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - Conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.767,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido WALKIRIA SOARES ALMEIDA, matrícula nº 2168952, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, no Município de Gurupi, para o Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.768,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido WANDA SOUZA RIBEIRO COSCIA, matrícula nº 8751854, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação no Colégio Positivo - Conveniado, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 79 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.769,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido WANILZA CLEOMAR FERNANDES COSTA RIOS, matrícula nº 5459966, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Ademir Vicente Ferreira Sobrinho, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.771,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido WEIDVA SANTOS BELE, matrícula nº 5381169, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.772,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido WENDEL MONTES GONÇALVES, matrícula nº 8929238, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - Conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.773,
de 27 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido WERTHER GONCALVES TEIXEIRA, matrícula nº 8178721, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Instituto de Menores, no Município de Dianópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, no Município de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.903,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA ISIS CARMO MAIA, matrícula nº 4982118, Professor Normalista, previstas para o período de 3 de agosto de 2010 a 1º de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 3 de agosto de 2009 a 2 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.904,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora ANA PEREIRA SIQUEIRA, matrícula nº 2938065, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2009 a 14 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.905,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora JANIÉRE GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8489688, Assessoramento Direto - AD-6, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.906,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora ELENIR LEITE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 81464207, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 9 de junho de 2009 a 8 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.907,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora EUSIMAR DE SOUSA LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 8425604, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2009 a 09 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.908,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora HELENA NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 5693560, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 8 de junho de 2009 a 7 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.909,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora CORACI PEREIRA DA FONSECA SOARES, matrícula nº 2617188, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2009 a 1º de fevereiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.910,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora KEILA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 8473005, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2009 a 27 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.911,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ELENICE FIGUEIRAS SILVA, matrícula nº 594121, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2009 a 21 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.912,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora DURVALINA SIDONIA DE SOUSA ARAUJO, matrícula nº 572152, Professor Assistente A, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.913,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora DENISE MARIA DE FREITAS FERREIRA, matrícula nº 81469691, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2009 a 10 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.914,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora GIZELDA MOURA RODRIGUES, matrícula nº 8527857, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 5 de agosto de 2009 a 4 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.916,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E T E R M I N A R

a fruição das férias do servidor ANTONIO CARLOS COELHO NEVES, matrícula nº 818957-9, Professor da Educação Básica, no período de 13 de setembro a 2 de outubro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 13 de junho de 2009 a 12 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 841, de 7 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.917,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8234752, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 2 de agosto de 2010 a 31 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 5 de maio de 2009 a 4 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.918,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora EUDEANE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 8689946, Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.919,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ELIZIETE VIANA PAIXAO DE SOUSA, matrícula nº 4960572, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 3 de agosto de 2009 a 2 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.920,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E T E R M I N A R

a fruição das férias de JOABES RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula nº 842522-1, Professor da Educação Básica - Diretor Regional de Ensino, FCDRE I, no período de 27 de setembro a 15 de outubro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 20 de junho de 2009 a 19 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS nº 970, de 15 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.921,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E S I G N A R

JOSINEY DUAILIBE E SILVA FERNANDES, matrícula nº 225126-4, Professor da Educação Básica, para responder interinamente pela função de Diretor Regional de Ensino FCDRE I, da Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no período de 27 de setembro a 15 de outubro de 2010, em substituição ao seu titular JOABES RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula nº 842522-1, que se encontra em gozo de férias.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.922,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA, matrícula nº 4945182, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 5 de maio de 2009 a 4 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.923,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor JOSE DE RIBAMAR LEITE MACEDO, matrícula nº 834106, Assessoramento Direto - AD-1, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.925,
de 22 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora GEORGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM, matrícula nº 8687226, Assessor Operacional III DAS-5, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.930,
de 22 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E S I G N A R

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis.

1. CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2694417, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de março a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora RAQUEL FERREIRA DE MENDONCA ALVES, matrícula nº 8233756, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga, por motivo de Remanejamento de Função;
2. CUSTODIO FREIRE FILHO, matrícula nº 7927487, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2009, em substituição ao servidor GERVACI GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 8340650, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
3. ELAINE AUGUSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8844682, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2009, em substituição ao servidor GERVACI GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 8340650, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
4. LEILA MARIA FERNANDES CAMELO, matrícula nº 4392663, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 30 de outubro de 2010, em substituição à servidora FRANCISCA LEITE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 8405433, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio João D'Abreu - conveniado, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. LEONIDAS JOSE VIEIRA, matrícula nº 7769041, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição ao servidor CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2694417, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga, por motivo de Licença Prêmio;

6. MARCOS ANTONIO TAVARES DE CASTRO, matrícula nº 8914125, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora TEREZINA CARLOS FREIRE, matrícula nº 1473620, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, por motivo de Licença Prêmio;

7. NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI, matrícula nº 8487219, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 26 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ROZICLEIDE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 8357285, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Coronel José Francisco Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. ROSARIA ALBERTINA FONSECA COSTA, matrícula nº 8466751, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de abril a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora RAQUEL FERREIRA DE MENDONCA ALVES, matrícula nº 8233756, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.931,
de 22 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E S I G N A R

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí.

1. EMIVAL NUNES DA FONSECA, matrícula nº 5086833, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 6 de agosto de 2010, em substituição ao servidor JOAO MARCOS XAVIER ARAÚJO, matrícula nº 8449091, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
2. JOANA D'ARC DA SILVA, matrícula nº 803901, Professor Normalista, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora IRAILDA RIBEIRO LACERDA, matrícula nº 752720, Professor Assistente - C, lotada na Escola Estadual Bernardo Sayão, no Município de Pezizeiro, por motivo de Licença Prêmio;

3. MARIZA SOARES LIMA, matrícula nº 8296171, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora DIVINA SELESTRINA DA SILVA RITA, matrícula nº 548286, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Colméia, por motivo de Licença Prêmio;

4. NELSON JOSE MACIEL GONCALVES, matrícula nº 8360502, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 6 de agosto de 2010, em substituição ao servidor JOAO MARCOS XAVIER ARAUJO, matrícula nº 8449091, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.932,
de 22 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

1. ANTONIA CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 404446, Professor Assistente - A, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 29 de outubro de 2010, em substituição à servidora BENTA RODRIGUES TRANQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 8450234, Professor da Educação Básica, lotada no IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - conveniado, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ANTONIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 7237979, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 2 a 14 de agosto de 2010, em substituição à servidora VANDA MARIA PONTES FERREIRA, matrícula nº 8623775, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

3. DILCE AMALIA CARVALHO MACIEL, matrícula nº 900026758, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 a 16 de agosto de 2010, em substituição à servidora EDILEUZA NEVES NOGUEIRA, matrícula nº 8406014, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. EDILEIDE PEREIRA ALVES, matrícula nº 8424934, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 2 a 12 de agosto de 2010, em substituição à servidora EDNEI DE SOUSA MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 2547465, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

5. MANOEL COSTA RAMOS, matrícula nº 3084477, Professor Normalista, para ministrar 73 horas aulas mensais, no período de 2 a 14 de agosto de 2010, em substituição à servidora VANDA MARIA PONTES FERREIRA, matrícula nº 8623775, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

6. MARIACUSTODIAALVES GLORIA, matrícula nº 6593801, Professor Normalista, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2010, em substituição à servidora MARIA DO CARMO CORSINO DE SOUSA, matrícula nº 1081381, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no Município de Santa Tereza do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.933,
de 22 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins.

1. CARLUCIO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 900003341, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 11 de agosto de 2010, em substituição à servidora IONES SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 6406467, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

2. CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 8920737, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 2 a 25 de agosto de 2010, em substituição à servidora MARIA DAS GRACAS SARAIVA LUZ, matrícula nº 1031953, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. FABIO DE SOUSA LOPES, matrícula nº 8790540, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 30 de outubro de 2010, em substituição à servidora IONES SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 6406467, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

4. FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8924490, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 25 de agosto de 2010, em substituição à servidora MARIA DAS GRACAS SARAIVA LUZ, matrícula nº 1031953, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. GENI SOARES DA SILVA, matrícula nº 5702496, Professor Normalista, para ministrar 5 horas aulas mensais, no período de 2 a 25 de agosto de 2010, em substituição à servidora MARIA DAS GRACAS SARAIVA LUZ, matrícula nº 1031953, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. IVANI ISABEL DA SILVA LOPES, matrícula nº 773212, Professor Normalista, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora MARIA APARECIDA RESPLANDES TORRES ALMEIDA, matrícula nº 974625, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

7. LILIAN MORAES MANCINI GONCALVES, matrícula nº 8448817, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora MARIA APARECIDA RESPLANDES TORRES ALMEIDA, matrícula nº 974625, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

8. ORCIMAR SOUSA GOMES DE AMORIM, matrícula nº 8741310, Professor da Educação Básica, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 23 de setembro de 2010, em substituição à servidora MARIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 1127209, Professor Assistente - A, lotada na Escola Estadual Antonio Benvindo da Luz, no Município de Tocantínia, por motivo de Remanejamento de Função;

9. SILVIO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 4440498, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora IONES SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 6406467, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. SILVIO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 4440498, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 a 30 de junho de 2010, em substituição à servidora ROSA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1402871, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.935,
de 22 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. DANIEL RAIMUNDO GARCIA FILHO, matrícula nº 8751731, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 2 a 13 de agosto de 2010, em substituição à servidora ELAINE ANDRADE NUNES, matrícula nº 8215626, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
2. GENTIL COSTA FILHO, matrícula nº 693022, Professor Normalista, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 19 de setembro de 2010, em substituição à servidora AURICELIA MENDONCA CABRAL, matrícula nº 8540977, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
3. LUCIA LOURENCO DE ANDRADE MAGALHAES, matrícula nº 900184, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 a 24 de agosto de 2010, em substituição à servidora MARILEIS CHAVES DA SILVA, matrícula nº 1235109, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
4. LUIZ FERNANDO ARAUJO FIALHO, matrícula nº 8257451, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 19 de setembro de 2010, em substituição à servidora AURICELIA MENDONCA CABRAL, matrícula nº 8540977, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
5. MARCIA PEREIRA PINTO, matrícula nº 8291063, Professor Normalista, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 2 a 13 de agosto de 2010, em substituição à servidora ELAINE ANDRADE NUNES, matrícula nº 8215626, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
6. ONEIDE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1325604, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora ANA LEIDY SANTOS DE MELO, matrícula nº 8789061, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Especial de Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença Gestante;
7. SIMONE DA CONCEICAO COSTA, matrícula nº 8926018, Professor da Educação Básica, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 18 de agosto a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora LUSINETH ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 5149428, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

8. VALQUIRIA LIMA BORBA, matrícula nº 8213542, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora ANA LEIDY SANTOS DE MELO, matrícula nº 8789061, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Especial de Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença Gestante;
9. WASHINGTON GONCALVES DE FRANCA, matrícula nº 8861927, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 a 13 de agosto de 2010, em substituição à servidora ELAINE ANDRADE NUNES, matrícula nº 8215626, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.936,
de 22 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional.

1. DELFIM DIAS BONFIM, matrícula nº 8925534, Professor da Educação Básica, para ministrar 73 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora DEBORAH DE JESUS CARDOSO FELICIO, matrícula nº 8835551, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Gestante;
2. EDILMA ALVES PEREIRA, matrícula nº 8623562, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 23 de setembro de 2010, em substituição ao servidor JOSE LUIS CRISPPE, matrícula nº 8403031, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;
3. ELIONETE SILVA CAVALCANTE BARBOSA, matrícula nº 604453, Professor Normalista, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 2 de setembro de 2010, em substituição à servidora MARIA GORETE RODRIGUES FONTES FERREIRA, matrícula nº 1129171, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
4. GILDENE VILARINS DA ROCHA, matrícula nº 6601677, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 23 de setembro de 2010, em substituição ao servidor JOSE LUIS CRISPPE, matrícula nº 8403031, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

5. ODETE GUIMARAES MEDRADO CARDOSO, matrícula nº 4329627, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 9 de agosto a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora RAFAELA MEDRADO BARROS RIBEIRO, matrícula nº 8547831, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Gestante;
6. SONIA MARIA LIMA GUIMARAES, matrícula nº 1454656, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 2 de setembro de 2010, em substituição à servidora MARIA GORETE RODRIGUES FONTES FERREIRA, matrícula nº 1129171, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.937,
de 22 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis.

1. MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 7384173, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora LUCI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5885477, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Padrão, no Município de Tocantinópolis, por motivo de Licença Prêmio;
2. SOLANGE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 8225061, Professor da Educação Básica, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora LUCI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5885477, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Padrão, no Município de Tocantinópolis, por motivo de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.940,
de 22 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína.

1. ABRAAO BISPO PAZ, matrícula nº 8914222, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora NORA NEY SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 8329745, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins, por motivo de Licença por Adoção;
2. ANTONIO EDUARDO ALEXANDRIA DE BARROS, matrícula nº 8914648, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 30 de outubro de 2010, em substituição à servidora SELMA FERREIRA DE CERQUEIRA, matrícula nº 1439529, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, por motivo de Licença Prêmio;
3. ANTONIO MARCOS NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 8914567, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora NORA NEY SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 8329745, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins, por motivo de Licença por Adoção;
4. EUKERLENE TEIXEIRA DE MACEDO LEITE, matrícula nº 8303878, Professor da Educação Básica, para ministrar 113 horas aulas mensais, no período de 13 de maio a 26 de agosto de 2010, em substituição ao servidor JANDILSON ARAUJO NUNES, matrícula nº 8573271, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotado CAIC - Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;
5. MARIA IVANILDA DA SILVA DIAS, matrícula nº 8588589, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 23 de agosto de 2010, em substituição à servidora MARIA DA CONSOLACAO DE SOUSA LIRA, matrícula nº 6193960, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;
6. ROSEVALDO CELESTINO BARROS, matrícula nº 8910537, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 30 de outubro de 2010, em substituição à servidora SELMA FERREIRA DE CERQUEIRA, matrícula nº 1439529, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, por motivo de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.941,
de 22 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Arraias.

1. LEONICE FERREIRA CRUZEIRO, matrícula nº 884472, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 7 de setembro de 2010, em substituição à servidora FRANCIMEIRE AQUINO DE QUEIROZ RAMAL, matrícula nº 5685541, Professor Normalista, lotada no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Arraias, por motivo de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família;
2. NEURECI DE QUEIROZ VELOSO MOURA, matrícula nº 3088031, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora VALDINA PEREIRA LIMA SANTOS, matrícula nº 5493633, Professor Normalista, lotada no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Arraias, por motivo de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.942,
de 22 de setembro de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, Remanejamento de Função e faltas, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins.

1. JULES RIMET TRAJANO SILVA, matrícula nº 8231133, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 30 de novembro de 2010, em substituição à servidora JANIR ALVES MARTINS SOUZA, matrícula nº 8460981, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis, por motivo de Licença Gestante;
2. MARIA BATISTA SOUZA, matrícula nº 5128421, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 31 de outubro de 2010, em substituição à servidora MARIA LUCIADA SILVA RUBIM DUTRA, matrícula nº 6514944, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;
3. MARILENE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 4977891, Professor Normalista, para ministrar 113 horas aulas mensais, no período de 2 a 11 de agosto de 2010, em substituição à servidora IJANES GUIMARAES SANTOS, matrícula nº 8429944, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 97,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Aprova a Estrutura Curricular do Curso de Administração, FECIPAR, Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 de seu Regimento e tendo em vista o Parecer nº 222/2010, exarado no Processo nº 2006/2700/0003667.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estrutura Curricular do Curso de Administração ministrado pela FECIPAR – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso, mantida pela FEPAR - Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins, ambas de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo único- A Estrutura Curricular a que se refere o caput do artigo tem validade para os períodos letivos compreendidos entre janeiro de 2004 a dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 98,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Aprova a Estrutura Curricular do Curso de Pedagogia – Licenciatura, FAIARA, Araguatins – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 de seu Regimento e tendo em vista o Parecer nº 224/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/00013387.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estrutura Curricular do Curso de Pedagogia – Licenciatura, ministrado pela FAIARA – Faculdade Integrada de Araguatins, mantida pela FEBIP – Fundação Educacional do Bico do Papagaio, ambas de Araguatins, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 105,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Aprova o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, Centro de Ensino Médio Deputado Darcy Marinho, Tocantinópolis - TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, conforme Resolução Normativa CEE-TO nº 081/2003 e tendo em vista o Parecer nº 237/2010, exarado no Processo nº 2009/2700/000370.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por um prazo de cinco anos, o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ministrado pelo Centro de Ensino Médio Deputado Darcy Marinho, situado em Tocantinópolis, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 106,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Escola Estadual Brigadas Che Guevara, Monte do Carmo - TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, conforme Resolução CEE-TO nº 081/2003 e tendo em vista o Parecer nº 239/2010, exarado no Processo nº 2009/2700/001445.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por um prazo de cinco anos, o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ministrado pela Escola Estadual Brigadas Che Guevara, situada em Monte do Carmo, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 107,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento da educação infantil – Escola Infantil Doutores do ABC, Araguatins - TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 65/2004 e tendo em vista o Parecer nº 243/2010, exarado no Processo nº 2009/2700/000311.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da educação infantil, ministrada pela Escola Infantil Doutores do ABC, situada em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2009.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 108,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, anos iniciais, convalida estudos – Escola Infantil Doutores do ABC, Araguatins - TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 65/2004 e tendo em vista o Parecer nº 244/2010, exarado no Processo nº 2009/2700/000315.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do ensino fundamental, anos iniciais, ministrado pela Escola Infantil Doutores do ABC, situada em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos dessa Unidade de Ensino, no ano de 2008, conforme atas de resultados finais apresentadas nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2009.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 109,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento da educação de jovens e adultos - EJA 3º segmento, Colégio Estadual Idalina de Paula, Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 065/2004 e tendo em vista o Parecer nº 245/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/0001497.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da educação de jovens e adultos - EJA 3º segmento, do Colégio Estadual Idalina de Paula, situado na cidade de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 110,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza o para funcionamento da educação de jovens e adultos - EJA 3º segmento, do Colégio Estadual David Barbosa Rollins, Marianópolis do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 065/2004 e tendo em vista o Parecer nº 246/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/002804.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da educação de jovens e adultos – EJA 3º segmento, ministrada pelo Colégio Estadual David Barbosa Rolins, situado em Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos do dia 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 111,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento do ensino médio, Curso Médio Básico, e convalida estudos da Escola Estadual Indígena Temanaré, Formoso do Araguaia-TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 78/2007 e tendo em vista o Parecer nº 247/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/002971.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do ensino médio, Curso Médio Básico, ministrado pela Escola Estadual Indígena Temanaré situada na Aldeia São João, no município de Formoso do Araguaia, neste Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos do ensino médio dessa Escola, no ano de 2009, conforme atas de resultados finais apresentadas nos autos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 112,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, anos iniciais e finais, e convalida estudos da Escola Estadual Indígena Ijawala, Sandolândia-TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 78/2007 e tendo em vista o Parecer nº 248/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/002972.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por um período de quatro anos, o ensino funcionamento, anos iniciais e finais, educação escolar indígena, ministrado pela Escola Estadual Indígena Ijawala, situada na Aldeia Barreira Branca, no município de Sandolândia, neste Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos dessa Escola nos anos de 2001 e 2009, conforme atas de resultados finais apresentadas nos autos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao início ano letivo de 2010.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 113,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento da educação de jovens e adultos – EJA 3º Segmento da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, Peixe-TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004, e tendo em vista o Parecer nº 249/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/002977

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da educação de jovens e adultos – EJA 3º Segmento, ministrada pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada na cidade de Peixe, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 114,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento do ensino médio, curso Médio Básico, Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, Dianópolis – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 065/2004 e tendo em vista o Parecer nº 250/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/0002982.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, por um prazo de cinco anos, o funcionamento do ensino médio, curso Médio Básico, ministrado pela Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, de Dianópolis, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 115,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento da educação de jovens e adultos – EJA 3º segmento, Escola Estadual Eurico Mota, Xambioá - TO

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 65/2004, e tendo em vista o Parecer nº 251/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/003011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da educação de jovens e adultos – EJA 3º segmento, ministrada pela Escola Estadual Eurico Mota, situada em Xambioá, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2010.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 116,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Aprova as Estruturas Curriculares do ensino fundamental, anos iniciais e finais, Centro Educacional Maná, Dianópolis-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 268/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/0000307.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as Estruturas Curriculares para o ensino fundamental, anos iniciais e finais, do Centro Educacional Maná, de Dianópolis, neste Estado, conforme se especifica a seguir:

I – Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série:

- a) uma com vigência no ano letivo de 1997;
- b) uma com vigência no ano letivo de 1998;
- c) uma com vigência nos anos letivos de 1999 a 2005; e
- d) uma com vigência no ano letivo de 2006.

II – Ensino Fundamental – 2º ao 5º ano:

- a) uma com vigência no ano letivo de 2007; e
- b) uma com vigência nos anos letivos de 2008 e 2009.

III – Ensino Fundamental – anos iniciais:

- uma com vigência fixada a partir do ano letivo de 2010.

IV – Ensino Fundamental – 5ª à 8ª série:

- a) uma com vigência no ano letivo de 1999;
- b) uma com vigência no ano letivo de 2000;
- c) uma com vigência nos anos letivos de 2001 a 2003;
- d) uma com vigência no ano letivo de 2004;
- e) uma com vigência no ano letivo de 2005; e
- f) uma com vigência nos anos letivos de 2006 e 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 117,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Revalida estudos realizados em Cuba por Rosanelis Lachey Andino, Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 026/2001 e tendo em vista o Parecer nº 269/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/0001406.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revalidar os estudos realizados por Rosanelis Lachey Andino na ESBU Mayor General Pedro Agustín Perez, em Cuba, correspondentes ao ensino fundamental brasileiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 118,
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

Aprova a unificação das Mantenedoras da Instituição Educacional Gurupi Ltda. e DI CAVALCANTI SISTEMAS DE ENSINO LTDA.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento e tendo em vista o Parecer nº 270/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/002787.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a unificação das mantenedoras do Colégio Bernardo Sayão de Gurupi-TO, como segue:

I – Di Cavalcanti Sistema de Ensino Ltda, CNPJ nº 07.759.796/0001-00; e

II – Instituição Educacional de Gurupi Ltda, CNPJ nº 02.842.276/0001-00.

Parágrafo único. A partir da presente unificação, o Colégio Bernardo Sayão de Gurupi tem como Entidade Mantenedora: Di Cavalcante Sistema de Ensino Ltda, CNPJ nº 07.759.796/0001-00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Aprova a Estrutura Curricular do ensino fundamental, anos iniciais - Escola Evangélica Gunnar Vingren, Ananás - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 272/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/0003009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estrutura Curricular para o ensino fundamental, anos iniciais, da Escola Evangélica Gunnar Vingren, de Ananás, neste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao início do ano letivo de 2009.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Revalida estudos realizados por Taís Ferreira Corrêa nos estados Unidos da América.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na resolução nº 026/2001 e tendo em vista o Parecer nº 273/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/003153.

RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar os estudos realizados por Taís Ferreira Corrêa na Perham High School, situada no Estado de Minnesota, Estados Unidos da América, correspondentes à 1ª série do ensino médio brasileiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Revalida estudos realizados por Ariane Maranhão Mourão nos Estados Unidos da América.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 274/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/003259.

RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar os estudos realizados por Araiane Maranhão Mourão na Bayshore Higt School, na cidade de Brandenton, Florida - EUA, no ano de 2005, ao nível de conclusão do ensino médio, equivalente ao curso Médio Básico Nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Revalida estudos realizados por Raiko Pastrana Iglesias em Cuba.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 026/2001 e tendo em vista o Parecer nº 275/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/003260.

RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar os estudos realizados por Raiko Pastrana Iglesias em IPV ESPA Provincial de Matanzas "Aurélio Janet"- Cuba, correspondentes ao Ensino Médio Nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2010.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JUNIOR**

PORTARIA-SESPONº 118, de 22 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 04/10/2010 a 03/11/2010, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor WILSON GOMES CÂMARA, matrícula nº. 860.769, Assistente Técnico III AD-5, prevista para o período de 15/06/2010 a 14/07/2010, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela PORTARIA Nº. 074, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.160.

PORTARIA-SESPONº 119, de 22 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 01/10/2010 a 15/10/2010, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA, matrícula nº. 843359-3, Assistente Técnico VI AD-8, prevista para o período de 15/10/2009 a 29/10/2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela PORTARIA Nº. 099, de 14 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.003.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.326, de 17 de setembro de 2010.

Altera os Anexos I e II da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados os itens 73 e 74 ao Anexo I da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

73	29.418.234-9	PARENTE & PARENTE LTDA	Yamaha	Colinas do Tocantins
74	29.422.347-9	PORTO NACIONAL COMERCIO DE MOTOS LTDA	Yamaha	Porto Nacional

Art. 2º É acrescentado o item 85 ao Anexo II da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

85 | 08.964.691/0001-55 | DLS COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | Frotista

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 644, de 17 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os §5º e §6º do Art. 145 do Decreto nº 3.013, de 27 de abril de 2007,

D E C L A R A:

1. Inidônea as Notas Fiscais modelo M-1, nº 000.001 a 000.125, da razão social DIOGENIS F FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 09.393.030/0001-80, Inscrição Estadual nº 29.407.114-8, Endereço cidade de Piraquê/TO Rodovia BR153, s/n complemento Fazenda Sapucaia – Santo Antonio Zona Rural, extraviada conforme o Boletim de Ocorrência Policial nº 145/2010 – 2º DP, Declaração de Perda/Extravio, e Parecer n.º 359/2010 da Diretoria de Tributação.

2. não produzirão efeitos fiscais quaisquer operações praticadas pelo uso do documento fiscal acima citado, senão em favor do Fisco;

3. este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 673, de 20 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os §5º e §6º do Art. 145 do Decreto nº 3.013, de 27 de abril de 2007,

D E C L A R A:

1. Inidônea do lacre nº 36544, razão social AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL MODELO LTDA, CNPJ Nº 04.782.993/0001-51, Inscrição Estadual nº 29.070.343-3, localizada na Av. Taquarussu QD 40 LT 05/11, extraviada conforme o Boletim de Ocorrência nº 045/2010, da Delegacia Estadual de Combate aos Crimes Contra a Fazenda Pública, Declaração de Perda/Extravio, e Parecer n.º 669/2010, da Diretoria de Fiscalização/Coordenadoria de Automação Fiscal.

2. não produzirão efeitos fiscais quaisquer operações praticadas pelo uso do documento fiscal acima citado, senão em favor do Fisco;

3. este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 57/2010
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	DISTRIBUIDORA NORTE GÁS LTDA	29.071.143-6	2010/002039	16.151,90	2005
2	DISTRIBUIDORA NORTE GÁS LTDA	29.071.143-6	2010/002042	11.031,84	2006
3	DISTRIBUIDORA NORTE GÁS LTDA	29.071.143-6	2010/002043	14.509,08	2007
4	DISTRIBUIDORA NORTE GÁS LTDA	29.071.143-6	2010/002049	3.027,92	2009
5	COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR	29.070.449-9	2010/002006	20.699,20	2006 E 2007

Palmas - TO, 22 de setembro de 2010

JOSÉ FONSECA COSTA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58/2010
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	FERREIRA E MOREIRA LTDA	29.393.928-4	2010/001640	500,00	24/6/2010
2	RODRIGUES & CIA LTDA	29.057.760-8	2010/000328	100,00	28/2/2006
3	RODRIGUES E MACHADO LTDA	29.383.357-5	2010/000124	315,90	11/2009
4	MOB LUX COMERCIAL LTDA	29.384.642-1	2010/000518	1.000,00	8/3/2010
5	MORAIS E SEVERIANO LTDA	29.390.456-1	2009/000621	941,40	31/7/2004
6	L M S LIMA – ME	29.068.199-5	2010/001733	500,00	3/7/2010
7	INSTITUTO ECOLÓGICA DE PALMAS/TO	29.068.517-6	2010/000146	368,70	2006
8	INSTITUTO ECOLÓGICA DE PALMAS/TO	29.068.517-6	2010/000147	1.807,38	2007
8	INSTITUTO ECOLÓGICA DE PALMAS/TO	29.068.517-6	2010/000148	26.384,98	2008

Palmas - TO, 22 de setembro de 2010.

JOSE FONSECA COSTA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 59/2010

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05 LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	J I MACHADO	29.069.484-1	2010/000799	16.150,00	2/12/2007 A 4/5/2010
2	CAETANO & CARDOSO LTDA	29.392.161-3	2009/001984	109.126,63	2006, 2007, 2008 E 1 A 6/2009
3	M M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	29.411.671-0	2010/000970	10.160,70	8/12/2008 A 13/5/2010
4	TUBOPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	29.396.410-6	2009/000535	9.223,09	2007
5	SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA	29.053.355-4	2007/003385	2.000,00	6/2007

Palmas - TO, 22 de setembro de 2010.

JOSÉ FONSECA COSTA
CHEFE DA AGÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2010
PROCESSO Nº 00.032/0909/2010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a revogação da Tomada de Preços n.º 026/2010 – Aq. de material permanente (carregador, manequim, etc.) para alteração na modalidade a ser aplicada, visto tratar-se de recursos de convênio federal.

Palmas, 24 de setembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2010**AQ. DE MAT. PERMANENTE
(CARRETA BASCULANTE)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
>> TESOUREO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.252/3300/2010
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data de Abertura: 13.10.2010 às 09:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 24 de setembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA

**PORTARIA/SEHAB N.º 641/2010,
22 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Denis Pereira dos Santos, Gerente de Núcleo II, DAS-3, matrícula nº 876244-9, para exercer a função de Fiscal do Contrato de nº 035/2010, junto à empresa Total Vigilância e Segurança Ltda, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância, para atender a necessidades desta Pasta, conforme discriminação no Termo de Referência, anexo I da Carta Convite nº 172/2010, constante do Processo de nº 2010.5101.000.163, CNPJ: 06.088.000/0002-52.

Art. 2º - Designar a servidora Maria Cristina da Silva, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo II, DAS-3, matrícula nº 471372-9, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular;

Art. 3º - São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/09/2010, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 019/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/3900/000103, o recebimento da documentação de habilitação, das propostas técnicas e de preços, objetivando a execução dos serviços de consultoria para elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Sono, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "TÉCNICA E PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 16 (dezesseis) de novembro de 2010.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 15 (quinze) de outubro de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/3700/000446, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando: Lote 01 – Reforma das salas para adequação do SIOP (Sistema Integrado de Operações), no município de Gurupi, no Estado do Tocantins; Lote 02 – Reforma da sala para adequação do SIOP (Sistema Integrado de Operações), no município de Araguaína, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 07 (sete) de outubro de 2010.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 323,
de 23 de setembro de 2010**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição Estadual, resolve:

I – CONSTITUIR Comissão de Revisão e Adequação do PPA-2011 desta Secretaria;

II – DESIGNAR, sob a presidência da primeira, os servidores adiante especificados para comporem a comissão de que trata o inciso I:

Marcia Roberta Pereira Nolasco;
Camila Thieme Takahashi,
Fábio José de Lima,
Freed Rodrigues Lustosa,
Hélio Rabelo da Fonseca,
Jorgélia da Silva Martins,
Junisse Soares Vilela,
Leonardo Castro de Oliveira,
Meirelene de Sousa Mendes,
Ricardo Correia Ribeirinha,
Rosireide de Sousa Soares,
Perterson Lima Ferreira,
Weidson de Sousa Leite.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2010
PROCESSO Nº: 2010 / 1301 / 000170
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
CONTRATADA: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S/A
MODALIDADE: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2009, ADAPEC
OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário Pick-Up L-200 Mitsubishi
VALOR: R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
DA VIGÊNCIA: Contados 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2010
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres – SEPLAN
Eliane Cordeiro de Almeida e Silva Bianchi – Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 18/2006.
PROCESSO Nº: 2006/1301/00102
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Locação passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 60 (sessenta) meses.
OBJETO: Alteração das cláusulas II, III e IV do Contrato de Locação Nº 18/2006.
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento - SEPLAN
CONTRATADO: Joir Rodrigues Valente
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres – SEPLAN
Joir Rodrigues Valente

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 059/2007.
PROCESSO Nº.: 2007.2900.001112.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Lajeado/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
Prefeita de Lajeado/TO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 001/2006.**

PROCESSO Nº.: 2006.3055.000285.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Cristalândia/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
CLARISMINDO MODESTO DINIZ
Prefeito de Cristalândia/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 013/2007.

PROCESSO Nº.: 2007.3055.000363.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
TRAJANO PEREIRA NETO
Prefeito de Santa Tereza do Tocantins/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 038/2006.

PROCESSO Nº.: 2006.3055.003325.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Monte do Carmo/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito de Monte do Carmo/TO.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº. 001/2007.

PROCESSO Nº.: 2007.2900.000596.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Associação Cooperativa Comunitária e de Produção Agrícola, Assentamento Baviera – ACCPÁAB.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
FRANCISCO ASSIS MARTINS ROCHA
Presidente da Entidade.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 082/2007.

PROCESSO Nº.: 2007.2900.001665.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Sandolândia/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
ADALBERTO LEME DE ANDRADE
Prefeito de Sandolândia/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 006/2005.

PROCESSO Nº.: 2005.3055.001352.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Aliança do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito de Aliança do Tocantins/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 066/2006.

PROCESSO Nº.: 2006.3055.003655.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Santa Rita do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JOÃO AIRTON DE REZENDE
Prefeito de Santa Rita do Tocantins/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 011/2007.

PROCESSO Nº.: 2007.3055.000484.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Santa Rosa do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Rosa do Tocantins/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 079/2006.

PROCESSO Nº.: 2006.3055.005413.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Lagoa do Tocantins/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
JUCÉLIO LUSTOSA DE SOUSA
Prefeito de Lagoa do Tocantins/TO.

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 040/2005.

PROCESSO Nº.: 2005.3055.005882.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Barra do Ouro/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE
Prefeito de Barra do Ouro/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 062/2006.

PROCESSO Nº.: 2006.3055.003654.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Paranã/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
EDYMEE DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA
Prefeita de Paranã/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº. 027/2007.

PROCESSO Nº.: 2006.3055.005782.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Maurilândia/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
GILDERLAN RIBEIRO DE SOUSA MELO
Prefeito de Maurilândia/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJ/DESC/CGCON Nº. 035/2005.

PROCESSO Nº.: 2005.3055.005265.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Juarina/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo do tipo Ambulância.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010.
VIGÊNCIA: adstrita à do Termo original.
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Juarina/TO.

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 035/2008.**

PROCESSO Nº.: 2008.2900.001123.
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET.
 OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas de estágio no Hospital Regional Gurupi/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010.
 VIGÊNCIA: 31/12/2010.
 SIGNATÁRIOS:
 Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO
 Secretário de Estado da Saúde
 ZAIRAANGÉLICA REZENDE MIRANDA
 Diretora da ETET.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/000710
 TERMO ADITIVO: 4º
 CONTRATO: 243/2008
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: UNIHEALTH LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, em razão do reequilíbrio econômico financeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001 / 10.302.0077.4156
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2010
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCISCO MELQUIADES NETO
 P/ Contratante
 DOMINGOS GONÇALVES DE OLIVEIRA FONSECA
 P/ Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 27 DE AGOSTO DE 2010

"Dispõe sobre o resultado da Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2010/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDI/TO".

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Tocantins – CEDI/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.087, de 06 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o resultado da eleição da mesa diretora deste Conselho, ficando assim constituído: Presidente: Conselheira Elman Moreira Coelho Grison, representante Titular do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/TO Vice-presidente e Conselheira Leda Santana de Oliveira Noleto, representante Titular da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, para responder pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/TO, no biênio de 2010/2012

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral

ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PORTARIA Nº 483/2010

O ordenador de despesas, José Luciano Azevedo Carlos, assim designado nos termos do Ato Nº 3.488-NM de 13 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º, inciso XI do anexo único aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 e em conformidade com o que consta no Processo nº 2010 3443 002418.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações, a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOELSO DE OLIVEIRA COSTA	CIC: 601.394.041-04
Endereço: 103 NORTE RUA N O 11 Nº 29 CASA 02	Bairro: Centro
Cidade: PALMAS – TO	CEP: 77.000-000
Tel. Res.:	Tel. Com.: (63) – 3218.2187
Cargo/Função: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	Matr: 886710-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34430.04.122.0195.4001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
34430.04.122.0195.4001	3.3.90.36	O.S.T. PESSOA FÍSICA	1.000,00
34430.04.122.0195.4001	3.3.90.39	O.S.T. PESSOA JURÍDICA	2.000,00
TOTAL			6.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$. 6.000,00 (seis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Rosilene Lima Coelho para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Presidente da ADAPEC/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2010.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2007 contido no processo nº. 2010.3453.000071 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Senhora Vena Carla Barbosa da Silva, onde se lê: ...Elemento de Despesas: 30.90.36; leia-se: ... Elemento de Despesas: 33.90.36.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 52/2009, da Agência de Defesa Agropecuária, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.178 de 14 de junho de 2010 às fls. 20, onde se lê: ...Elemento de Despesa: 30.90.36; leia-se: Elemento de Despesa: 33.90.36.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 17/2007, da Agência de Defesa Agropecuária, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.182 de 20 de julho de 2010 às fls. 20, onde se lê: ...Elemento de Despesa: 30.90.36; leia-se: Elemento de Despesa: 33.90.36.

**AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E
FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

PORTARIA/ATR Nº. 166, de 21 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS, Assistente Administrativo/Assessor Técnico II, matrícula nº. 825012-0, suspensa pela Portaria/AD-TO nº. 032/2005, publicada no Diário Oficial nº 1.963, página nº. 11, no período de 06/09/10 a 05/10/10.

DETTINSPresidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2010
 Processo nº 2010/3845/001.189
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DETTINS
 Contratada: SOTREQ S/A
 Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias.
 Data da Assinatura: 18/08/2010.
 Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
 Silberto João Gonçalves de Jesus - Representante da Contratada.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 124/2009**

Processo nº 2010/3845/001.059
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DETTINS
 Contratada: CONSÓRCIO CMT-EGESA/MIRACEMA
 Objeto: Alteração dos itens da planilha original com reflexo financeiro do contrato em epígrafe
 Valor: R\$ 4.779.792,48 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
 Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0079.3037, elemento de despesa: 44.90.51, fontes: 0100 e 0225
 Data da Assinatura: 17/09/2010.
 Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
 Francisco José de Moura Filho - Representante da Contratada.

Contrato nº 232/2010
 Processo nº. 2010/3845/000.835
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DETTINS
 Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA
 Objeto: Execução das obras para Adequação Ambiental da Infraestrutura da Residência Rodoviária do município de Dianópolis, Integrante do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS.
 Valor: R\$ 475.586,16 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
 Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0019.3023, Elemento de despesa: 44.90.51, Fontes: 0100 e 4220.
 Modalidade de Licitação: Convite PDRS nº 002/2010.
 Data da assinatura: 1º/09/2010.
 Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
 Ubiratã Araújo e Silva - Representante da Contratada.

DETRANPresidente: **RICARDO SABOYA SANTOS (Respondendo)****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2010 3247 000247
 CONTRATO: 068/2010
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: Comarket – Agência de Publicidade e Propaganda Ltda
 OBJETO: Aquisição de serviços de veiculação de web-banner institucional.
 VALOR TOTAL: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 005/2010 – SECOM/TO
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Ricardo Saboya Santos – Ordenador de Despesas do DETRAN-TO e o Sr. Valdir Teixeira Lima – Representante Legal da Contratada.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 3247 000796
 CONTRATO: 052/2009
 ADITIVO: 002/2010
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: ORG Segurança Eletrônica Ltda-ME
 OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração quantitativa do objeto.
 VALOR MENSAL: R\$ 10.935,00 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais)
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: a partir da data de assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Ricardo Saboya Santos – Ordenador de Despesas do DETRAN-TO e o Sr. Luiz Carlos Tielpelmann Gumiel – Representante Legal da Contratada.

PROCESSO: 2010 3247 000270
 CONTRATO: 061/2010
 ADITIVO: 01/2010
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: Digidoc Digitalização e Microfilmagem Ltda
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa do objeto
 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 324700.04.122.01.95.4001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
 DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2010
 LICITAÇÃO: Adesão à ata de Registro de Preços nº. 007/2010 – Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
 SIGNATÁRIOS: Ricardo Saboya Santos – Ordenador de Despesas do DETRAN-TO e Dirceu Brandão Bezerra – procurador da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO
 (Republicar por incorreções)**

PROCESSO: 2010 3247 000205
 CONTRATO: 17/2010
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADA: Marisônia Dalla Corte Wovst
 OBJETO: Aluguel de Imóvel que serve à sede da Ciretran de Miranorte-TO.
 VALOR MENSAL: R\$ 719,90 (Setecentos e dezenove reais e noventa centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.0195.4001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0240.
 VIGÊNCIA: 12 meses.
 DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2010
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Portaria de Dispensa – DETRAN nº. 1.317/2009, de 20 de maio de 2009.
 SIGNATÁRIOS: Evandro Gomes Ribeiro - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Marisônia Dalla Corte Wovst - Proprietária do Imóvel.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA
 TROPICAL**
Presidente: **GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**
**PORTARIA / FMT Nº 080,
 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora WILMA MARIA DE SOUSA, Encarregada de Serviços, AD-8, matrícula 864440-3, referente ao período aquisitivo de 15/08/2009 a 14/08/2010, previstas para o período de 27/09/2010 a 26/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINSPresidente: **JOSÉ ELIAS JÚNIOR**
**PORTARIA Nº. 279
 de 24 de setembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das ULES e Supervisões Regionais;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido do servidor DELMAR DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 548464-2, Gerente de Programa DAS-4, do Gabinete do Vice-Presidente para a ULES de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

IPEM

Presidente: RUI DA ROCHA MOREIRA

**PORTARIA/IPEM Nº. 153,
de 22 de setembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 3.942, de 20 de janeiro de 2010, e a Portaria/INMETRO nº 271, de 21 de setembro de 2009, no seu art. 2º, inciso V e ainda:

Considerando, a necessidade de prestação de serviços prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva na máquina copiadora multiuso, pertencente ao patrimônio do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, instalada em sua sede, buscando atender as necessidades e atividades técnico - administrativa deste Instituto, conforme necessidade exposta através de justificativa, lavrada pela da Diretoria de Administração e Finanças apensa aos autos.

Considerando, o que dispõe o art. 24, inc. II, e parágrafo único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, configurando modalidade de dispensa de licitação, vez que na presente situação, o valor estimado não chega ao percentual de 20% para compras e/ou serviços, estando o procedimento amparado legalmente pela norma, conforme consta em justificativa e Parecer Jurídico nº 57/2010 apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inc. II, e parágrafo único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta da Empresa EXATA COPIADORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.055.186/0001-2, para aquisição de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva na máquina copiadora multiuso, pertencente ao patrimônio do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, nas condições e especificações apresentado em proposta de prestação de serviços apensa aos autos do processo administrativo 2010.3661.001218, com o valor total estimado de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais), sendo que o valor mensal correspondente a quantia de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2010
PROCESSO: 2010.3661.001218
DAS PARTES: ESTADO DO TOCANTINS por meio do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS- IPEM/TO, e de outro lado, a Empresa EXATA COPIADORA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva na máquina copiadora multiuso, pertencente ao patrimônio do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, buscando atender as necessidades e atividades técnico - administrativa deste Instituto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorre do processo nº 2010.3661.001218, nos termos do art. 24, inc. II e parágrafo único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, configurando modalidade de dispensa de licitação, vez que na presente situação, o valor estimado não chega ao percentual de 20% para compras e/ou serviços,

estando o procedimento amparado legalmente pela norma, conforme consta em justificativa e Parecer Jurídico nº 57/2010 apenso aos autos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços objeto deste instrumento contratual, correrá à conta de classificação orçamentária: 04.122.0195.4001.0000; Natureza de Despesa: 33.90.39.17; Fonte : 0225001217.

VALOR CONTRATUAL: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais), sendo 12 (doze) parcelas fixas correspondente à quantia mensal de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).
PRAZO E PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ou à vigência do respectivo crédito orçamentário, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2010.
SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: RUI DA ROCHA MOREIRA-
Presidente do IPEM/TO
Pela Contratada: EVANI ALVES SILVA FARINHA-
Representante da Contratada

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

**PORTARIA Nº. 173/2010,
de 22 de setembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e tendo por necessidade de serviço do órgão, resolve:

I – DECLARAR a imperiosa necessidade da prestação de serviço do servidor ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 596191-2, Diretor de Finança, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação deste Instituto.

II – SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares requeridas pelo referido servidor, relativa ao período aquisitivo de 01/06/2008 a 31/05/2009, e de 01/06/2009 a 31/05/2010, agendadas para os períodos de 13/09/2010 a 27/09/2010 (15 dias), e de 01/10/2010 a 30/10/2010 (30 dias).

III – GARANTIR a concessão de referidas férias, em data oportuna, de forma que não seja prejudicial à administração pública e nem o servidor.

**PORTARIA Nº. 174/2010,
de 22 de setembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e tendo por necessidade de serviço do órgão, resolve:

I – DECLARAR a imperiosa necessidade da prestação de serviço da servidora MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUA, matrícula nº 834239-3, Coordenadora de Recursos Humanos deste Instituto.

II – SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares requeridas pela referida servidora, relativa ao período aquisitivo de 15/08/2009 a 14/08/2010, agendada para o período de 01/10/2010 a 30/10/2010 (30 dias).

III – GARANTIR a concessão de referidas férias, em data oportuna, de forma que não seja prejudicial à administração pública e nem a servidora.

**PORTARIA Nº. 175/2010,
de 22 de setembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e tendo por necessidade de serviço do órgão, resolve:

I – DECLARAR a imperiosa necessidade da prestação de serviço do servidor GILSON NEY BUENO CABRAL, matrícula nº 844330-1, Assessoramento Superior, lotado na Presidência deste Instituto.

II – SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares requeridas pelo referido servidor, relativa ao período aquisitivo de 15/08/2009 a 14/08/2010, agendada para o período de 01/10/2010 a 30/10/2010 (30 dias).

III – GARANTIR a concessão de referidas férias, em data oportuna, de forma que não seja prejudicial à administração pública e nem o servidor.

**PORTARIA Nº. 177/2010,
de 22 de setembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições disposto no art. 20, X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

Considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o artigo 37, XXI, da Constituição federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Considerando que o Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, dispõe sobre a execução orçamentário-financeiro para o exercício de 2010, e seu artigo 31, § 1º, inciso V, trata da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto.

Considerando, por analogia, o disposto no artigo 93, XIV da Constituição Federal, inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 08/12/2004, que dispõe: “os servidores receberão delegação para a prática de atos delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório”:

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO:

Presidente: Gilson Ney Bueno Cabral, matrícula nº 844330-1.
1º Membro: Marla Mariana Coelho, matrícula nº 837829-1.
2º Membro: Lynette de Cássia Siqueira de Santana, matrícula nº 832201-5.
3º Membro: Ione Lira Sousa Cavalcante, matrícula nº 705772-5.

Parágrafo Único – O 1º membro, Marla Mariana Coelho, substituirá o Presidente, nas suas ausências ou impedimentos legais, na forma da Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 99/2009, de 06 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 2.992, de 08/10/2009.

PORTARIA N.º 178/2010, de 22 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições disposto no art. 20, X, da Lei n.º 1.940, de 1º de julho de 2008.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando, ainda, o disposto no artigo 3º, IV da Lei 10.520/2002, enunciando que o recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e respectivamente a equipe de apoio.

Considerando que o Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, dispõe sobre a execução orçamentário-financeiro para o exercício de 2010, e seu artigo 31, § 1º, inciso V, trata da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto.

Considerando a necessidade de descentralizar as ações para maior celeridade dos atos de Administração a serem praticados pelos Pregoeiros.

Considerando, por analogia, o disposto no artigo 93, XIV da Constituição Federal, inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 08/12/2004, que dispõe: “os servidores receberão delegação para a prática de atos delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório”:

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiros/Equipe de Apoio para atuarem e assinarem os respectivos atos convocatórios na promoção das licitações modalidade pregão presencial deste Instituto de Gestão Previdenciária, de modo alternado, sempre com o auxílio de um ou mais pregoeiros na função de equipe de apoio, sem prejuízo das suas funções normais, os seguintes servidores:

1. Gilson Ney Bueno Cabral, matrícula nº 844330-1.
2. Marla Mariana Coelho, matrícula nº 837829-1.
3. Lynette de Cássia Siqueira de Santana, matrícula nº 832201-5.
4. Ione Lira Sousa Cavalcante, matrícula nº 705772-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 100/2009, de 06 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 2.992, de 08/10/2009.



Presidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO**

PORTARIA Nº 0947/2010, 22 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, Comarca de Taguatinga –TO, datada de 08/08/2008. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda São José, situado no município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, neste Estado, com área de 180,0107 ha, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BLL-M-1076, de coordenadas N 8.657.046,9736m e E 329.087,3665m, cravado na confrontação da fazenda Boa Esperança, Matrícula nº 417, de propriedade de José Ferreira dos Santos com a faixa de Domínio da rodovia TO – 485, que dá acesso a sede do município de Ponte Alta do Bom Jesus à cidade de Taipas do Tocantins. Deste, segue confrontando com Fazenda Boa Esperança, com azimute de 137°16'16" e distância de 671,26 m indo até o vértice BLL-M-1077, cravado à margem direita do córrego Riacho do Mato, com coordenadas N 8.656.553,8861m e E 329.542,8350m, deste, segue pelo córrego Riacho do Mato, no sentido de sua jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 211°17'21" e 32,50 m indo até o vértice BLL-P-1525, de coordenadas N 8.656.526,1169m e E 329.525,9582m; 191°46'19" e 24,28 m indo até o vértice BLL-P-1526, de coordenadas N 8.656.502,3519m e E 329.521,0056m; 156°33'55" e 44,06 m indo até o vértice BLL-P-1527, de coordenadas N 8.656.461,9300m e E 329.538,5269m; 196°30'11" e 50,15 m indo até o vértice BLL-P-1528, de coordenadas N 8.656.413,8430m e E 329.524,2800m; 158°15'08" e 39,34 m indo até o vértice BLL-P-1529, de coordenadas N 8.656.377,3071m e E 329.538,8548m; 135°25'51" e 41,31 m indo até o vértice BLL-P-1530, de coordenadas N 8.656.347,8808m e E 329.567,8418m; 78°57'58" e 46,29 m indo até o vértice BLL-P-1531, de coordenadas N 8.656.356,7398m e E 329.613,2741m; 199°31'05" e 52,67 m indo até o vértice BLL-P-1532, de coordenadas N 8.656.307,1000m e E 329.595,6782m; 215°07'45" e 55,46 m indo até o vértice BLL-P-1533, de coordenadas N 8.656.261,7407m e E 329.563,7648m; 215°38'33" e 30,96 m indo até o vértice BLL-P-1534, de coordenadas N 8.656.236,5788m e E 329.545,7224m; 192°47'53" e 50,43 m indo até o vértice BLL-P-1535, de coordenadas N 8.656.187,3970m e E 329.534,5502m; 263°35'58" e 38,27 m indo até o vértice BLL-P-1536, de coordenadas N 8.656.183,1307m e E 329.496,5178m; 212°33'04" e 23,60 m indo até o vértice BLL-P-1537, de coordenadas N 8.656.163,2366m e E 329.483,8189m; 163°03'05" e 45,17 m indo até o vértice BLL-P-1538, de coordenadas N 8.656.120,0300m e E 329.496,9861m; 220°56'19" e 52,08 m indo até o vértice BLL-P-1539, de coordenadas N 8.656.080,6916m e E 329.462,8636m; 204°01'00" e 26,80 m indo até o vértice BLL-P-1540, de coordenadas N 8.656.056,2118m e E 329.451,9559m; 118°14'20" e 37,31 m indo até o vértice BLL-P-1541, de coordenadas N 8.656.038,5594m e E 329.484,8240m; 89°42'19" e 35,90 m indo até o vértice BLL-P-1542, de coordenadas N 8.656.038,7441m e E 329.520,7282m; 161°10'51" e 27,37 m indo até o vértice BLL-P-1543, de coordenadas N 8.656.012,8330m e E 329.529,5587m; 236°13'19" e 47,96 m indo até o vértice BLL-P-1544, de coordenadas N 8.655.986,1673m e E 329.489,6931m; 128°29'24" e 38,88 m indo até o vértice BLL-P-1545, de coordenadas N 8.655.961,9697m e E 329.520,1246m; 206°29'49" e 48,02 m indo até o vértice BLL-P-1546, de coordenadas N 8.655.918,9981m e E 329.498,7025m; 220°02'51" e 50,92 m indo até o vértice BLL-M-1078, de coordenadas N 8.655.880,0196m e E 329.465,9405m; deste, segue atravessando o córrego Riacho do Mato, confrontando com a fazenda São José, cadastrado no INCRA sob nº 925.110.004.553-8, Matrícula nº 1399, de propriedade de Laércio Freire Dairel, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°38'26" e 16,40 m indo até o vértice BLL-M-1079, de coordenadas N 8.655.875,3221m e E 329.481,6574m; 101°31'47" e 313,51 m indo até o vértice BLL-M-1080, de coordenadas N 8.655.812,6598m e E 329.788,8382m; 75°25'39" e 65,45 m indo até o vértice BLL-M-1081, de coordenadas N 8.655.829,1284m e E 329.852,1870m; 102°00'45" e 49,96 m indo até o vértice BLL-M-1082, de coordenadas N 8.655.818,7295m e E 329.901,0573m; 110°55'21" e 119,46 m indo até o vértice BLL-M-1083, de coordenadas N 8.655.776,0692m e E 330.012,6418m; 104°38'04" e 284,41 m indo até o vértice BLL-M-1084, de coordenadas N 8.655.704,2116m e E 330.287,8276m; 115°54'26" e 87,61 m indo até o vértice BLL-M-1085, de coordenadas N 8.655.665,9330m e E 330.366,6341m; 84°49'59" e 270,20 m indo até o vértice BLL-M-1086, de coordenadas N 8.655.690,2664m e E 330.635,7353m; 162°00'47" e 292,85 m indo até o vértice BLL-M-1087, de coordenadas N 8.655.411,7285m e E 330.726,1679m; 200°25'22" e 52,56 m indo até o vértice BLL-M-1088, de coordenadas N 8.655.362,4764m e E 330.707,8290m; 123°37'49" e 46,83 m indo até o vértice BLL-M-1089, de coordenadas N 8.655.336,5404m e E 330.746,8212m; 164°22'05" e 38,52 m indo até o vértice BLL-M-1090, de coordenadas N 8.655.299,4437m e E 330.757,2010m; 138°07'06" e 85,67 m indo até o vértice BLL-M-1091, cravado à margem direita do rio Ponte Alta, com coordenadas N 8.655.235,6615m e E 330.814,3925m; deste, segue pelo Rio Ponte Alta no sentido de sua jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 209°36'23" e 41,62 m indo até o vértice BLL-P-1508, de coordenadas N 8.655.199,4774m e E 330.793,8317m; 205°15'14" e 40,00 m indo até o vértice BLL-P-1509, de coordenadas N

8.655.163,3033m e E 330.776,7679m; 202°01'24" e 68,88 m indo até o vértice BLL-P-1510, de coordenadas N 8.655.099,4513m e E 330.750,9398m; 162°21'32" e 54,51 m indo até o vértice BLL-P-1511, de coordenadas N 8.655.047,5073m e E 330.767,4583m; 109°05'45" e 57,71 m indo até o vértice BLL-P-1512, de coordenadas N 8.655.028,6278m e E 330.821,9922m; 15°54'41" e 28,35 m indo até o vértice BLL-P-1513, de coordenadas N 8.655.055,8898m e E 330.829,7638m; 126°02'15" e 29,95 m indo até o vértice BLL-P-1514, de coordenadas N 8.655.038,2692m e E 330.853,9832m; 229°13'02" e 88,13 m indo até o vértice BLL-P-1515, de coordenadas N 8.654.980,7024m e E 330.787,2508m; 159°08'52" e 29,98 m indo até o vértice BLL-P-1516, de coordenadas N 8.654.952,6906m e E 330.797,9207m; 108°50'15" e 60,62 m indo até o vértice BLL-P-1517, de coordenadas N 8.654.933,1180m e E 330.855,2917m; 149°32'22" e 22,15 m indo até o vértice BLL-P-1518, de coordenadas N 8.654.914,0293m e E 330.866,5181m; 222°35'46" e 62,65 m indo até o vértice BLL-P-1519, de coordenadas N 8.654.867,9088m e E 330.824,1137m; 197°41'31" e 69,98 m indo até o vértice BLL-P-1520, de coordenadas N 8.654.801,2379m e E 330.802,8465m; 181°38'12" e 65,18 m indo até o vértice BLL-P-1521, de coordenadas N 8.654.736,0888m e E 330.800,9850m; 223°11'40" e 46,61 m indo até o vértice BLL-P-1522, de coordenadas N 8.654.702,1074m e E 330.769,0805m; 210°08'13" e 54,53 m indo até o vértice BLL-P-1523, de coordenadas N 8.654.654,9443m e E 330.741,7004m; 178°34'19" e 44,03 m indo até o vértice BLL-P-1524, de coordenadas N 8.654.610,9310m e E 330.742,7977m; 240°35'58" e 19,65 m indo até o vértice BLL-M-1056, de coordenadas N 8.654.601,2836m e E 330.725,6768m; deste, segue confrontando com a fazenda Pasto Fechado, Matrícula nº 127, de propriedade de José Luciano Azevedo Carlos, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°06'54" e 623,25 m indo até o vértice BLL-M-1057, de coordenadas N 8.654.941,7782m e E 330.203,6575m; 281°34'06" e 71,56 m indo até o vértice BLL-M-1058, de coordenadas N 8.654.956,1289m e E 330.133,5499m; 289°39'46" e 324,01 m indo até o vértice BLL-M-1059, de coordenadas N 8.655.065,1531m e E 329.828,4350m; 302°14'10" e 362,16 m indo até o vértice BLL-M-1060, de coordenadas N 8.655.258,3321m e E 329.522,0991m; 5°47'36" e 245,29 m indo até o vértice BLL-M-1061, de coordenadas N 8.655.502,3708m e E 329.546,8588m; 281°39'12" e 189,72 m indo até o vértice BLL-M-1062, de coordenadas N 8.655.540,6926m e E 329.361,0474m; 313°07'36" e 115,51 m indo até o vértice BLL-M-1063, de coordenadas N 8.655.619,6580m e E 329.276,7422m; 324°29'45" e 76,39 m indo até o vértice BLL-M-1064, de coordenadas N 8.655.681,8491m e E 329.232,3749m; 309°40'45" e 212,75 m indo até o vértice BLL-M-1065, de coordenadas N 8.655.817,6850m e E 329.068,6393m; 309°51'42" e 109,77 m indo até o vértice BLL-M-1066, de coordenadas N 8.655.888,0424m e E 328.984,3780m; 249°57'49" e 206,70 m indo até o vértice BLL-M-1067, de coordenadas N 8.655.817,2244m e E 328.790,1919m; 233°34'40" e 82,55 m indo até o vértice BLL-M-1068, cravado na faixa de Domínio da rodovia TO – 485, com coordenadas N 8.655.768,2144m e E 328.723,7706m; Deste segue pela faixa de Domínio da rodovia TO – 485, no sentido da sede do município, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°48'42" e 286,46 m indo até o vértice BLL-M-1069, com coordenadas N 8.656.051,7572m e E 328.682,9702m; 18°39'05" e 150,94 m indo até o vértice BLL-M-1070, de coordenadas N 8.656.194,7714m e E 328.731,2424m; 15°00'40" e 191,81 m indo até o vértice BLL-M-1071, de coordenadas N 8.656.380,0338m e E 328.780,9219m; 31°42'21" e 88,39 m indo até o vértice BLL-M-1072, de coordenadas N 8.656.455,2315m e E 328.827,3755m; 43°00'37" e 125,86 m indo até o vértice BLL-M-1073, de coordenadas N 8.656.547,2635m e E 328.913,2279m; 28°35'07" e 295,69 m indo até o vértice BLL-M-1074, de coordenadas N 8.656.806,9124m e E 329.054,7068m; 1°44'51" e 143,55 m indo até o vértice BLL-M-1075, de coordenadas N 8.656.950,3973m e E 329.059,0846m; 16°19'21" e 100,63 m indo até o vértice BLL-M-1076, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação IBGE-TOPL-93240, de coordenadas N=8,874,471.328m e E=792,491.179m (MC 51° WGr.), IBGE-TOGU-93241, de coordenadas N=8,700,717.730m e E=712,607.505m (MC 51° WGr.), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, Tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM"

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Comarca de Taguatinga – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0979/2010, 24 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Dianópolis-TO, Comarca de Dianópolis-TO, datada de 22/02/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Sempre Verde, (antiga Fazenda Alto da Serra), lotes 1-A, 1-B, 1-C e 1-D, com áreas respectivas de 313,5029, 412, 4054, 496, 4902 e 479,4807 hectares, perfazendo uma área total de 1.701,8793 hectares, situado no município de Dianópolis-TO, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CN5 M 0818, de coordenadas N 8.725.716,157 m. e E 342.342,783 m., situado na Escarpa da Serra Geral, no limite com Lote 01, Loteamento São José 3ª Etapa, Eliane Regina Alles Bruismá, Mat.: 903 C.R.I DIANÓPOLIS, código INCRA 925.063.006.415-2, deste, segue pela Escarpa da Serra Geral com os seguintes azimutes e distâncias: 107°04'21" - 593,91 m; 167°04'19" - 980,39 m; 99°40'47" - 784,82 m., passando pelos vértices CN5 M 0817, de coordenadas N 8.725.541,795 m. e E 342.910,521 m; CN5 M 0816, de coordenadas N 8.724.586,252 m. e E 343.129,861 m indo até o vértice CN5 M 0821, de coordenadas N 8.724.454,291 m. e E 343.903,506 m., situado também na Escarpa da Serra Geral, no limite com o Lote 39, Loteamento São José 2ª Etapa, Sirlei Terezinha Carassa E Outros, Mat.: 4.262, 4.263, 4.264 E 4.265 C.R.I Dianópolis, código INCRA 950.076.368.458-5, deste, segue pela Escarpa da Serra Geral com os seguintes azimutes e distâncias: 97°09'39" - 649,59 m; 153°05'50" - 358,77 m; 146°31'23" - 315,93 m; 156°07'22" - 969,38 m; 195°42'36" - 289,68 m; 243°07'28" - 108,22 m; 154°40'04" - 146,77 m; 266°28'56" - 122,58 m; 156°07'03" - 152,98 m; 165°04'04" - 92,16 m; 275°15'33" - 101,31 m; 236°27'22" - 89,21 m; 175°55'35" - 125,42 m; 219°06'28" - 119,89 m; 257°33'55" - 217,08 m; 269°36'04" - 142,67 m; 266°54'54" - 87,78 m; 287°32'58" - 97,64 m; 257°00'21" - 96,53 m; 286°10'26" - 318,76 m; 275°43'53" - 121,25 m; 218°18'30" - 100,90 m., passando pelos vértices CN5 M 0815, de coordenadas N 8.724.373,317 m. e E 344.548,026 m; CN5 M 0814, de coordenadas N 8.724.053,370 m. e E 344.710,363 m; CN5 M 0813, de coordenadas N 8.723.789,847 m. e E 344.884,633 m; CN5 M 0812, de coordenadas N 8.722.903,436 m. e E 345.277,015 m; CN5 P 0509, de coordenadas N 8.722.624,578 m. e E 345.198,579 m; CN5 P 0508, de coordenadas N 8.722.575,655 m. e E 345.102,045 m; CN5 P 0507, de coordenadas N 8.722.443,002 m. e E 345.164,841 m; CN5 P 0506, de coordenadas N 8.722.435,481 m. e E 345.042,492 m; CN5 P 0505, de coordenadas N 8.722.295,599 m. e E 345.104,428 m; CN5 P 0504, de coordenadas N 8.722.206,552 m. e E 345.128,175 m; CN5 P 0503, de coordenadas N 8.722.215,838 m. e E 345.027,293 m; CN5 P 0502, de coordenadas N 8.722.166,545 m. e E 344.952,943 m; CN5 P 0501, de coordenadas N 8.722.041,437 m. e E 344.961,853 m; CN5 M 0811, de coordenadas N 8.721.948,405 m. e E 344.886,227 m; CN5 P 0500, de coordenadas N 8.721.901,663 m. e E 344.674,244 m; CN5 P 0499, de coordenadas N 8.721.900,670 m. e E 344.531,581 m; CN5 P 0498, de coordenadas N 8.721.895,946 m. e E 344.443,927 m; CN5 P 0497, de coordenadas N 8.721.925,386 m. e E 344.350,835 m; CN5 P 0496, de coordenadas N 8.721.903,681 m. e E 344.256,776 m; CN5 P 0495, de coordenadas N 8.721.992,473 m. e E 343.950,630 m; CN5 P 0494, de coordenadas N 8.722.004,582 m. e E 343.829,982 m, indo até o vértice CN5 M 0810, de coordenadas N 8.721.925,411 m. e E 343.767,438 m., situado também na Escarpa da Serra Geral, no limite com o Lote 02, Loteamento Fazenda Sempre Verde, José Santana De S. Damacena E Outros, Processo Titulação Itertins: 2010-3451/000518, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°01'40" - 1.119,13 m; 284°56'15" - 1.075,42 m; 290°05'36" - 758,87 m; 301°40'01" - 587,92 m; 229°41'46" - 2.482,59 m., passando pelos vértices CN5 M 0834, de coordenadas N 8.722.234,405 m. e E 342.691,815 m; CN5 M 0823, de coordenadas N 8.722.511,611 m. e E 341.652,735 m; CN5 M 0825, de coordenadas N 8.722.772,322 m. e E 340.940,054 m; CN5 M 0831, de coordenadas N 8.723.080,971 m. e E 340.439,664 m indo até o vértice CN5 M 0830, de coordenadas N 8.721.475,135 m. e E 338.546,380 m., situado no limite com o Fazenda Lagoa Bonita, Lote 05, Loteamento Gerais 4ª Etapa, Paulo Ricardo Gonçalves Raunheitti E Outros, MAT.: 265 C.R.I DIANÓPOLIS, deste, segue com azimute de 273°34'28" e distância de 404,42 m até o vértice CN5 M 0824, de coordenadas N 8.721.500,349 m. e E 338.142,750 m., situado na Margem Esquerda do Córrego Limoeiro, no Limite com o Fazenda Catarina, Lote 02, Loteamento Duas Pontes, Cooperativa Agroindustrial de Dianópolis, Mat.: 4.131 C.R.I DIANÓPOLIS; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Limoeiro acima limitando ainda com o Fazenda Catarina, Lote 02, Loteamento Duas Pontes, Cooperativa Agroindustrial De Dianópolis, Mat.: 4.131 C.R.I DIANÓPOLIS com os seguintes azimutes e distância: 311°19'35" - 26,19 m; 359°25'59" - 25,87 m; 357°17'37" - 45,73 m; 2°08'01" - 47,06 m; 6°53'12" - 49,62 m; 2°12'05" - 53,44 m; 12°29'37" - 47,56 m; 3°17'51" - 44,89 m; 3°46'56" - 40,51 m; 4°14'01" - 47,10 m; 6°24'46" - 54,78 m; 0°15'01" - 51,03 m; 3°52'26" -

56,72 m; 8°26'31" - 62,88 m; 350°06'14" - 48,25 m., passando pelos vértices CN5 P 0559, de coordenadas N 8.721.517,643 m. e E 338.123,083 m; CN5 P 0558, de coordenadas N 8.721.543,516 m. e E 338.122,827 m; CN5 P 0557, de coordenadas N 8.721.589,190 m. e E 338.120,668 m; CN5 P 0556, de coordenadas N 8.721.636,218 m. e E 338.122,420 m; CN5 P 0555, de coordenadas N 8.721.685,482 m. e E 338.128,370 m; AY3 M 0856, de coordenadas N 8.721.738,887 m. e E 338.130,423 m; CN5 P 0554, de coordenadas N 8.721.785,318 m. e E 338.140,711 m; CN5 P 0553, de coordenadas N 8.721.830,133 m. e E 338.143,293 m; CN5 P 0552, de coordenadas N 8.721.870,552 m. e E 338.145,965 m; CN5 P 0551, de coordenadas N 8.721.917,521 m. e E 338.149,442 m; CN5 P 0550, de coordenadas N 8.721.971,954 m. e E 338.155,560 m; CN5 P 0549, de coordenadas N 8.722.022,984 m. e E 338.155,783 m; CN5 P 0548, de coordenadas N 8.722.079,573 m. e E 338.159,615 m; CN5 P 0547, de coordenadas N 8.722.141,770 m. e E 338.168,846 m, indo até o vértice AY3 M 0858, de coordenadas N 8.722.189,304 m. e E 338.160,553 m, situado também na Margem Esquerda do Córrego Limoeiro, agora no Limite com o Fazenda Catarina, Lote 01, Loteamento Duas Pontes, Cooperativa Agroindustrial De Dianópolis, Mat.: 4.132 C.R.I DIANÓPOLIS., deste, segue pela Margem Esquerda do Córrego Limoeiro acima limitando ainda com o Fazenda Catarina, Lote 01, Loteamento Duas Pontes, Cooperativa Agroindustrial De Dianópolis, Mat.: 4.132 C.R.I DIANÓPOLIS com os seguintes azimutes e distâncias: 63°55'35" - 48,57 m; 47°24'40" - 25,99 m; 70°03'12" - 44,64 m; 60°35'15" - 55,84 m; 54°43'31" - 49,23 m; 55°51'34" - 58,13 m; 53°16'24" - 50,53 m; 56°24'14" - 62,39 m; 52°19'28" - 51,13 m; 57°07'23" - 53,08 m; 54°13'25" - 49,87 m; 53°10'55" - 49,62 m; 55°49'01" - 50,67 m; 48°20'36" - 46,26 m; 45°10'54" - 52,39 m; 53°59'07" - 48,49 m; 55°04'46" - 55,09 m; 56°20'18" - 51,99 m; 51°38'09" - 53,49 m; 53°03'37" - 46,69 m; 52°25'22" - 50,30 m; 48°07'47" - 47,09 m; 49°39'18" - 53,86 m; 45°42'34" - 51,28 m; 47°46'45" - 43,15 m; 48°22'44" - 57,07 m; 45°36'48" - 47,16 m; 44°19'54" - 50,61 m; 44°33'30" - 50,44 m; 40°30'28" - 49,83 m; 43°02'07" - 45,85 m; 48°25'04" - 53,34 m; 50°24'44" - 53,12 m; 48°40'30" - 53,65 m; 43°27'02" - 56,38 m; 47°34'19" - 50,06 m; 41°00'34" - 47,80 m; 46°12'57" - 52,81 m., passando pelos vértices CN5 P 0546, de coordenadas N 8.722.210,650 m. e E 338.204,177 m; CN5 P 0545, de coordenadas N 8.722.228,235 m. e E 338.223,308 m; CN5 P 0544, de coordenadas N 8.722.243,464 m. e E 338.265,271 m; CN5 P 0543, de coordenadas N 8.722.270,887 m. e E 338.313,914 m; CN5 P 0542, de coordenadas N 8.722.299,320 m. e E 338.354,109 m; CN5 P 0541, de coordenadas N 8.722.331,944 m. e E 338.402,221 m; CN5 P 0540, de coordenadas N 8.722.362,161 m. e E 338.442,721 m; CN5 P 0539, de coordenadas N 8.722.396,682 m. e E 338.494,687 m; CN5 P 0538, de coordenadas N 8.722.427,934 m. e E 338.535,158 m; CN5 P 0537, de coordenadas N 8.722.456,748 m. e E 338.579,737 m; CN5 P 0536, de coordenadas N 8.722.485,904 m. e E 338.620,198 m; CN5 P 0535, de coordenadas N 8.722.515,641 m. e E 338.659,922 m; CN5 P 0534, de coordenadas N 8.722.544,109 m. e E 338.701,838 m; CN5 P 0533, de coordenadas N 8.722.574,854 m. e E 338.736,398 m; CN5 P 0532, de coordenadas N 8.722.611,785 m. e E 338.773,564 m; CN5 P 0531, de coordenadas N 8.722.640,294 m. e E 338.812,782 m; CN5 P 0530, de coordenadas N 8.722.671,827 m. e E 338.857,949 m; CN5 P 0529, de coordenadas N 8.722.700,642 m. e E 338.901,218 m; CN5 P 0528, de coordenadas N 8.722.733,839 m. e E 338.943,156 m; CN5 P 0527, de coordenadas N 8.722.761,898 m. e E 338.980,473 m; CN5 P 0526, de coordenadas N 8.722.792,570 m. e E 339.020,334 m; CN5 P 0525, de coordenadas N 8.722.824,002 m. e E 339.055,402 m; CN5 P 0524, de coordenadas N 8.722.858,873 m. e E 339.096,455 m; CN5 P 0523, de coordenadas N 8.722.894,681 m. e E 339.133,161 m; CN5 P 0522, de coordenadas N 8.722.923,680 m. e E 339.165,119 m; CN5 P 0521, de coordenadas N 8.722.961,586 m. e E 339.207,782 m; CN5 P 0520, de coordenadas N 8.722.994,573 m. e E 339.241,483 m; CN5 P 0519, de coordenadas N 8.723.030,774 m. e E 339.276,849 m; CN5 P 0518, de coordenadas N 8.723.066,715 m. e E 339.312,240 m; CN5 P 0517, de coordenadas N 8.723.104,598 m. e E 339.344,604 m; CN5 P 0516, de coordenadas N 8.723.138,112 m. e E 339.375,895 m; CN5 P 0515, de coordenadas N 8.723.173,513 m. e E 339.415,793 m; CN5 P 0514, de coordenadas N 8.723.207,362 m. e E 339.456,727 m; CN5 P 0513, de coordenadas N 8.723.242,787 m. e E 339.497,015 m; CN5 P 0512, de coordenadas N 8.723.283,715 m. e E 339.535,787 m; CN5 P 0511, de coordenadas N 8.723.317,492 m. e E 339.572,741 m; CN5 P 0510, de coordenadas N 8.723.353,559 m. e E 339.604,104 m, indo até o vértice AY3 M 0859, de coordenadas N 8.723.390,098 m. e E 339.642,227 m., situado também na Margem Esquerda do Córrego Limoeiro, e no Limite com o Fazenda Catarina, Lote 01, Loteamento Duas Pontes, Cooperativa Agroindustrial De Dianópolis, Mat.: 4.132 C.R.I DIANÓPOLIS.; deste, segue cruzando o Córrego Limoeiro com azimute de 341°21'42" e distância de 55,26 m até o vértice AY3 M 1402, de coordenadas N 8.723.442,458 m. e E 339.624,567 m., situado na Margem Direita do referido Córrego, ainda Limitando com o Fazenda Catarina, Lote 01, Loteamento Duas Pontes, Cooperativa Agroindustrial De Dianópolis, Mat.: 4.132 C.R.I DIANÓPOLIS.; deste, segue com azimute de 340°39'24" e distância de 1.492,94 m até o vértice AY3 M 0860, de coordenadas N 8.724.851,122 m. e E 339.130,066 m., situado no limite com Lote 02, Loteamento São José 3ª Etapa, Gilmar Hoff E Outros, Mat.: 902 C.R.I DIANÓPOLIS.; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 344°59'21" - 612,80 m; 93°31'47" - 558,24 m, passando pelos vértices CN5 M 0820, de coordenadas N 8.725.443,010 m. e E 338.971,350 m indo até o vértice CN5 M 0822, de coordenadas N 8.725.408,641 m. e E 339.528,535 m, situado na Escarpa da Serra Geral, no limite com Lote

01, Loteamento São José 3ª Etapa, Eliane Regina Alles Bruismá, Mat.: 903 C.R.I DIANÓPOLIS, código INCRA 925.063.006.415-2., deste, segue pela Escarpa da Serra Geral com os seguintes azimutes e distâncias: 85°40'18" - 1.919,83 m; 79°45'24" - 914,47 m, passando pelo vértice CN5 M 0819, de coordenadas N 8.725.553,537 m. e E 341.442,889 m, indo até o vértice CN5 M 0818, de coordenadas N 8.725.716,157 m. e E 342.342,783 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Palmas - TO, de coordenadas E 792.491,179 m e N 8.874.471,328 m e Gurupi - TO, de coordenadas E 712.607,505 m e N 8.700.717,730 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Dianópolis - TO, Comarca de Dianópolis - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0980/2010, 24 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Dianópolis-TO, Comarca de Dianópolis-TO, datada de 22/02/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 02-A, 02-B e 2-C, Fazenda Sempre Verde (antiga Fazenda Alto da Serra), com áreas respectivas de 456,1725, 270,8145 e 435,7182, perfazendo uma área total de 1.162,7052 situado no município de Dianópolis-TO, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CN5 M 0831, de coordenadas N 8.723.080,971 m. e E 340.439,664 m., situado no limite com Lote 01, Loteamento Fazenda Sempre Verde, João Alves Ferreira E Outros, Processo Titulação ITERTINS: 2010-3451/000516, deste, segue com os seguintes azimutes e distância: 121°40'01" - 587,92 m; 110°05'36" - 758,87 m; 104°56'15" - 1.075,42 m; 106°01'40" - 1.119,13 m, passando pelos vértices CN5 M 0825, de coordenadas N 8.722.772,322 m. e E 340.940,054 m; CN5 M 0823, de coordenadas N 8.722.511,611 m. e E 341.652,735 m; CN5 M 0834, de coordenadas N 8.722.234,405 m. e E 342.691,815 m, indo até o vértice CN5 M 0810, de coordenadas N 8.721.925,411 m. e E 343.767,438 m.; situado na Escarpa Da Serra Geral, no limite com LOTE 39, Loteamento São José 2ª Etapa, Sirlei Terezinha Carassa E Outros, MAT.: 4.262, 4.263, 4.264 E 4.265 C.R.I DIANÓPOLIS, código INCRA Cód. INCRA: 950.076.368.458-5, deste, segue pela Escarpa Da Serra Geral limitando com o LOTE 39, Loteamento São José 2ª Etapa, Sirlei Terezinha Carassa e Outros, MAT.: 4.262, 4.263, 4.264 E 4.265 C.R.I DIANÓPOLIS, código INCRA Cód. INCRA: 950.076.368.458-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°32'10" - 137,56 m; 211°17'12" - 200,45 m; 232°59'38" - 116,83 m; 199°56'00" - 124,75 m; 273°19'22" - 112,18 m; 189°31'41" - 210,26 m; 235°17'05" - 137,91 m; 306°28'17" - 72,93 m; 238°09'45" - 106,20 m; 274°51'52" - 181,96 m; 313°32'08" - 79,08 m; 222°03'24" - 148,98 m; 261°40'25" - 71,21 m; 178°59'13" - 128,50 m; 114°37'50" - 108,98 m; 78°02'21" - 99,68 m; 170°18'16" - 113,86 m; 155°17'48" - 105,12 m; 252°01'37" - 148,63 m; 140°42'26" - 90,10 m; 88°14'29" - 130,09 m; 112°05'47" - 116,57 m; 143°17'27" - 97,89 m; 153°32'47" - 154,88 m; 80°45'21" - 113,62 m, passando pelos vértices CN5 P 0560, de coordenadas N 8.721.884,129 m. e E 343.636,219 m; CN5 P 0561, de coordenadas N 8.721.712,832 m. e E 343.532,123 m; CN5 P 0562, de coordenadas N 8.721.642,509 m. e E 343.438,822 m; CN5 P 0563, de coordenadas N 8.721.525,232 m. e E 343.396,291 m; CN5 P 0564, de coordenadas N 8.721.531,734 m. e E 343.284,301 m; CN5 P 0565, de coordenadas N 8.721.324,379 m. e E 343.249,497 m; CN5 P 0566, de coordenadas N 8.721.245,837 m. e E 343.136,132 m; CN5 P 0567, de coordenadas N 8.721.289,186 m. e E 343.077,488 m; CN5 P 0568, de coordenadas N 8.721.233,165 m. e E 342.987,267 m; CN5 P 0569, de coordenadas N 8.721.248,595 m. e E 342.805,960 m;

CN5 P 0570, de coordenadas N 8.721.303,066 m. e E 342.748,631 m;
 CN5 P 0571, de coordenadas N 8.721.192,448 m. e E 342.648,832 m;
 CN5 P 0572, de coordenadas N 8.721.182,136 m. e E 342.578,374 m;
 CN5 M 0809, de coordenadas N 8.721.053,653 m. e E 342.580,646 m;
 CN5 P 0573, de coordenadas N 8.721.008,235 m. e E 342.679,708 m;
 CN5 P 0574, de coordenadas N 8.721.028,893 m. e E 342.777,225 m;
 CN5 P 0575, de coordenadas N 8.720.916,662 m. e E 342.796,400 m;
 CN5 P 0576, de coordenadas N 8.720.821,160 m. e E 342.840,333 m;
 CN5 P 0577, de coordenadas N 8.720.775,298 m. e E 342.698,958 m;
 CN5 M 0808, de coordenadas N 8.720.705,570 m. e E 342.756,015 m;
 CN5 P 0578, de coordenadas N 8.720.709,562 m. e E 342.886,042 m;
 CN5 P 0579, de coordenadas N 8.720.665,713 m. e E 342.994,049 m;
 CN5 P 0580, de coordenadas N 8.720.587,237 m. e E 343.052,563 m;
 CN5 P 0581, de coordenadas N 8.720.448,577 m. e E 343.121,556 m,
 indo até o vértice CN5 M 0807, de coordenadas N 8.720.466,830 m. e E 343.233,705 m, situado no limite com Lote 03, Loteamento Fazenda Sempre Verde, Fabiano Ragnini, Processo Titulação ITERTINS: 2010-3451/000517; deste, segue com azimute de 201°08'54" e distância de 1.295,26 m até o vértice CN5 M 0827, de coordenadas N 8.719.258,809 m. e E 342.766,399 m, situado no limite com Fazenda Lagoa Bonita, Lote 05, Loteamento Gerais 4ª Etapa, Paulo Ricardo Gonçalves Raunheitti E Outros, Mat.: 265 C.R.I DIANÓPOLIS; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: de 243°30'35" - 1.103,65 m; 311°35'44" - 1.954,23 m; 309°13'41" - 1.940,60 m; 304°31'21" - 324,69 m, passando pelos vértices CN5 M 0828, de coordenadas N 8.718.766,526 m. e E 341.778,618 m; CN5 M 0836, de coordenadas N 8.720.063,874 m. e E 340.317,148 m; CN5 M 0829, de coordenadas N 8.721.291,126 m. e E 338.813,890 m, indo até o vértice CN5 M 0830, de coordenadas N 8.721.475,135 m. e E 338.546,380 m, situado no limite com o Lote 01, Lote 01, Loteamento Fazenda Sempre Verde, João Alves Ferreira E Outros, Processo Titulação ITERTINS: 2010-3451/000516; deste, segue com azimute de 49°41'46" e distância de 2.482,59 m até o vértice CN5 M 0831, de coordenadas N 8.723.080,971 m. e E 340.439,664 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Palmas - TO, de coordenadas E 792.491,179 m e N 8.874.471,328 m e Gurupi - TO, de coordenadas E 712.607,505 m e N 8.700.717,730 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Dianópolis - TO, Comarca de Dianópolis - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0982/2010, 24 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Dianópolis-TO, Comarca de Dianópolis-TO, datada de 22/02/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 03, Fazenda Sempre Verde (antiga Fazenda Alto da Serra), situado no município de Dianópolis-TO, neste Estado, com área total de 700,5050 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CN5 M 0800, de coordenadas N 8.721.483,442 m. e E 347.592,531 m., situado na Escarpa da Serra Geral, no limite com o Lote 38, Loteamento São José 2ª Etapa, Faelma Cesar De Souza, Mat.: 3.236 C.R.I DIANÓPOLIS, deste, segue pela Escarpa da referida Serra limitando com o LOTE 38 com os seguintes azimutes e distâncias: 125°17'10" - 62,32 m; 93°41'59" - 48,40 m; 121°52'54" - 66,56 m; 94°43'40" - 17,23 m; 189°20'08" - 70,13 m; 246°02'44" - 40,46 m; 158°47'23" - 73,43 m; 131°37'24" - 108,94 m; 68°55'10" - 56,52 m; 105°13'53" - 69,51 m; 142°35'24" - 72,04 m; 213°14'50" - 41,38 m; 211°00'41" - 82,86 m; 258°51'38" - 48,77 m; 229°46'33" - 47,69 m; 166°08'03" - 37,02 m, passando pelos vértices

CN5 P 0637, de coordenadas N 8.721.447,441 m. e E 347.643,403 m;
 CN5 P 0638, de coordenadas N 8.721.444,318 m. e E 347.691,699 m;
 CN5 M 0801, de coordenadas N 8.721.409,163 m. e E 347.748,218 m;
 CN5 P 0639, de coordenadas N 8.721.407,743 m. e E 347.765,388 m;
 CN5 P 0640, de coordenadas N 8.721.338,537 m. e E 347.754,011 m;
 CN5 P 0641, de coordenadas N 8.721.322,108 m. e E 347.717,032 m;
 CN5 P 0642, de coordenadas N 8.721.253,653 m. e E 347.743,598 m;
 CN5 P 0643, de coordenadas N 8.721.181,294 m. e E 347.825,031 m;
 CN5 P 0644, de coordenadas N 8.721.201,625 m. e E 347.877,773 m;
 CN5 P 0645, de coordenadas N 8.721.183,364 m. e E 347.944,839 m;
 CN5 P 0646, de coordenadas N 8.721.126,141 m. e E 347.988,605 m;
 CN5 P 0647, de coordenadas N 8.721.091,537 m. e E 347.965,920 m;
 CN5 P 0648, de coordenadas N 8.721.020,521 m. e E 347.923,230 m;
 CN5 P 0649, de coordenadas N 8.721.011,098 m. e E 347.875,375 m;
 CN5 P 0650, de coordenadas N 8.720.980,302 m. e E 347.838,964 m,
 indo até o vértice E3W M 0067, de coordenadas N 8.720.944,360 m. e E 347.847,836 m, situado no limite com o Lote 13, Loteamento Gerais 4ª Etapa; deste, segue com azimute de 237°09'01" e distância de 186,09 m até o vértice EIY M 0079, de coordenadas N 8.720.843,419 m. e E 347.691,504 m, situado no limite com o Fazenda Três Irmãos, Lote 12, Loteamento Gerais 4ª Etapa, Rafael Marco De Leon, Mat.: 3.121 C.R.I DIANÓPOLIS; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246°28'29" - 552,38 m; 244°35'28" - 502,83 m; 244°49'23" - 474,59 m; 244°24'56" - 480,68 m, passando pelos vértices EIY M 0062, de coordenadas N 8.720.622,935 m. e E 347.185,034 m; EIY M 0080, de coordenadas N 8.720.407,185 m. e E 346.730,847 m; EIY M 0063, de coordenadas N 8.720.205,285 m. e E 346.301,340 m, indo até o vértice EIY M 0081, de coordenadas N 8.719.997,708 m. e E 345.867,790 m, situado no Limite com a Faz. Palmeira, Lote 11, Remanescente, Loteamento Gerais 4ª Etapa, Hudson Pereira Azevedo; deste, segue com azimute de 241°15'19" e distância de 1.014,68 m até o vértice EIY M 0064, de coordenadas N 8.719.509,739 m. e E 344.978,144 m, situado no Limite com a Faz. Espírito Santo, Lote 11-B, Loteamento Gerais 4ª Etapa, Izidório Pereira Da Silva, Mat.: 4.805 C.R.I DIANÓPOLIS; deste, segue com azimute de 241°03'26" e distância de 979,65 m até o vértice EIY M 0082, de coordenadas N 8.719.035,650 m. e E 344.120,845 m, situado no limite com o Lote 10, Loteamento Gerais 4ª Etapa, Unibanco - União De Bancos Brasileiros, Mat.: 416 C.R.I DIANÓPOLIS.; deste, segue com azimute de 237°08'49" e distância de 1.066,39 m até o vértice CN5 M 0826, de coordenadas N 8.718.457,148 m. e E 343.225,013 m, situado no limite com a Fazenda Lagoa Bonita, Lote 05, Loteamento Gerais 4ª Etapa, Paulo Ricardo Gonçalves Raunheitti E Outros, Mat.: 265 C.R.I DIANÓPOLIS; deste, segue com azimute de 330°13'37" e distância de 923,57 m até o vértice CN5 M 0827, de coordenadas N 8.719.258,809 m. e E 342.766,399 m, situado no Limite com Lote 02, Loteamento Fazenda Sempre Verde, José Santana De S. Damascena E Outros, Processo Titulação ITERTINS: 2010-3451/000518; deste, segue com azimute de 21°08'54" e distância de 1.295,26 m até o vértice CN5 M 0807, de coordenadas N 8.720.466,830 m. e E 343.233,705 m, situado na ESCARPA DA SERRA GERAL, no limite com o Lote 39, Loteamento São José 2ª Etapa, Sirlei Terezinha Carassa E Outros, Mat.: 4.262, 4.263, 4.264 E 4.265 C.R.I DIANÓPOLIS, código INCRA 950.076.368.458-5; deste, segue pela Escarpa da referida Serra limitando com o LOTE 39 com os seguintes azimutes e distâncias: 79°52'12" - 130,63 m; 44°32'33" - 137,78 m; 24°24'49" - 86,96 m; 42°39'16" - 141,12 m; 306°31'25" - 52,32 m; 13°51'03" - 86,60 m; 11°43'28" - 85,67 m; 79°10'19" - 196,72 m; 41°41'47" - 106,58 m; 122°59'53" - 146,98 m; 63°02'50" - 125,24 m; 62°02'55" - 100,58 m; 107°42'53" - 129,89 m; 107°24'56" - 133,34 m; 72°49'57" - 192,80 m; 156°33'10" - 92,85 m; 91°34'32" - 88,64 m; 1°51'33" - 57,48 m; 85°52'18" - 95,62 m; 147°53'14" e distância de 74,96 m; 26°47'29" - 61,37 m; 104°06'20" - 117,26 m; 147°27'25" - 103,45 m; 139°20'59" - 73,00 m; 89°49'54" - 138,99 m; 92°50'07" - 110,44 m; 113°05'42" - 49,50 m; 81°45'23" - 81,53 m; 115°47'39" - 113,85 m; 128°00'14" - 69,56 m; 127°22'56" - 95,36 m; 358°36'11" - 263,22 m; 328°43'34" - 218,59 m; 10°24'18" e distância de 197,56 m; 353°01'37" - 147,62 m; 63°05'47" - 99,90 m; 68°51'30" - 149,70 m; 138°55'43" - 55,34 m; 38°24'36" - 68,06 m; 137°39'26" - 27,53 m; 96°51'38" - 56,28 m; 95°36'36" - 36,37 m; 113°02'56" - 95,00 m; 172°42'33" - 71,84 m; 63°34'55" - 457,65 m; 118°32'27" - 264,20 m; 125°16'37" - 67,38 m; 152°53'55" - 132,36 m; 105°01'43" - 66,83 m; 163°56'41" - 160,97 m; 205°53'45" - 43,62 m; 183°28'13" - 125,37 m; 36°20'22" - 154,06 m; 352°19'02" - 46,11 m; 81°04'03" - 68,86 m; 39°14'19" - 71,10 m; 64°51'50" - 55,24 m; 131°21'53" - 75,21 m; 90°39'27" - 73,89 m; 46°49'58" - 38,62 m; 30°29'48" - 25,85 m; 14°48'22" - 81,71 m; 65°41'56" - 191,34 m, passando pelos vértices CN5 P 0582, de coordenadas N 8.720.489,805 m. e E 343.362,295 m; CN5 P 0583, de coordenadas N 8.720.588,007 m. e E 343.458,941 m; CN5 P 0584, de coordenadas N 8.720.667,188 m. e E 343.494,882 m; CN5 P 0585, de coordenadas N 8.720.770,973 m. e E 343.590,499 m; CN5 P 0586, de coordenadas N 8.720.802,110 m. e E 343.548,456 m; CN5 P 0587, de coordenadas N 8.720.886,194 m. e E 343.569,188 m; CN5 M 0806, de coordenadas N 8.720.970,079 m. e E 343.586,597 m; CN5 P 0588, de coordenadas N 8.721.007,036 m. e E 343.779,818 m; CN5 P 0589, de coordenadas N 8.721.086,620 m. e E 343.850,716 m; CN5 P 0590, de coordenadas N 8.721.006,573 m. e E 343.973,987 m; CN5 P 0591, de coordenadas N 8.721.063,338 m. e E 344.085,622 m; CN5 P 0592, de coordenadas N 8.721.110,483 m. e E 344.174,471 m; CN5 P 0593, de coordenadas N 8.721.070,961 m. e E 344.298,201 m; CN5 P 0594, de coordenadas N 8.721.031,053 m. e E 344.425,426 m; CN5 P 0595, de coordenadas N 8.721.087,960 m. e E 344.609,634 m; CN5 P 0596, de coordenadas N 8.721.002,778 m. e E 344.646,579 m; CN5 P 0597, de coordenadas N 8.721.000,341 m. e E 344.735,182 m; CN5 P

0598, de coordenadas N 8.721.057,794 m. e E 344.737,047 m; CN5 P
 0599, de coordenadas N 8.721.064,678 m. e E 344.832,423 m; CN5 P
 0600, de coordenadas N 8.721.001,186 m. e E 344.872,271 m; CN5 P
 0601, de coordenadas N 8.721.055,964 m. e E 344.899,931 m; CN5 P
 0602, de coordenadas N 8.721.027,386 m. e E 345.013,658 m; CN5 P
 0603, de coordenadas N 8.720.940,182 m. e E 345.069,305 m; CN5 P
 0604, de coordenadas N 8.720.884,796 m. e E 345.116,861 m; CN5 P
 0605, de coordenadas N 8.720.885,204 m. e E 345.255,846 m; CN5 P
 0606, de coordenadas N 8.720.879,741 m. e E 345.366,153 m; CN5 P
 0607, de coordenadas N 8.720.860,323 m. e E 345.411,689 m; CN5 P
 0608, de coordenadas N 8.720.872,013 m. e E 345.492,377 m; CN5 P
 0609, de coordenadas N 8.720.822,474 m. e E 345.594,880 m; CN5 P
 0610, de coordenadas N 8.720.779,642 m. e E 345.649,695 m; CN5 M
 0805, de coordenadas N 8.720.721,747 m. e E 345.725,467 m; CN5 P
 0611, de coordenadas N 8.720.984,892 m. e E 345.719,050 m; CN5 P
 0612, de coordenadas N 8.721.171,723 m. e E 345.605,571 m; CN5 P
 0613, de coordenadas N 8.721.366,030 m. e E 345.641,251 m; CN5 M
 0804, de coordenadas N 8.721.512,556 m. e E 345.623,330 m; CN5 P
 0614, de coordenadas N 8.721.557,760 m. e E 345.712,418 m; CN5 M
 0835, de coordenadas N 8.721.611,753 m. e E 345.852,042 m; CN5 P
 0615, de coordenadas N 8.721.592,033 m. e E 345.888,400 m; CN5 P
 0616, de coordenadas N 8.721.623,367 m. e E 345.930,687 m; CN5 P
 0617, de coordenadas N 8.721.603,019 m. e E 345.949,230 m; CN5 P
 0618, de coordenadas N 8.721.596,296 m. e E 346.005,109 m; CN5 P
 0619, de coordenadas N 8.721.592,741 m. e E 346.041,301 m; CN5 P
 0620, de coordenadas N 8.721.555,546 m. e E 346.128,719 m; CN5 P
 0621, de coordenadas N 8.721.484,285 m. e E 346.137,836 m; CN5 M
 0803, de coordenadas N 8.721.687,899 m. e E 346.547,691 m; CN5 P
 0622, de coordenadas N 8.721.561,670 m. e E 346.779,780 ; CN5 P
 0623, de coordenadas N 8.721.522,759 m. e E 346.834,783 m; CN5 P
 0624, de coordenadas N 8.721.404,930 m. e E 346.895,083 m; CN5 P
 0625, de coordenadas N 8.721.387,600 m. e E 346.959,631 m; CN5 M
 0802, de coordenadas N 8.721.232,907 m. e E 347.004,150 m; CN5 P
 0626, de coordenadas N 8.721.193,670 m. e E 346.985,101 m; CN5 P
 0627, de coordenadas N 8.721.068,530 m. e E 346.977,512 m; CN5 P
 0628, de coordenadas N 8.721.192,632 m. e E 347.068,806 m; CN5 P
 0629, de coordenadas N 8.721.238,332 m. e E 347.062,641 m; CN5 P
 0630, de coordenadas N 8.721.249,024 m. e E 347.130,666 m; CN5 P
 0631, de coordenadas N 8.721.304,092 m. e E 347.175,640 m; CN5 P
 0632, de coordenadas N 8.721.327,556 m. e E 347.225,648 m; CN5 P
 0633, de coordenadas N 8.721.277,854 m. e E 347.282,094 m; CN5 P
 0634, de coordenadas N 8.721.277,006 m. e E 347.355,975 m; CN5 P
 0635, de coordenadas N 8.721.303,430 m. e E 347.384,146 m; AY3 M
 0372, de coordenadas N 8.721.325,703 m. e E 347.397,264 m; CN5 P
 0636, de coordenadas N 8.721.404,700 m. e E 347.418,145 m, indo até o vértice CN5 M 0800, de coordenadas N 8.721.483,442 m. e E 347.592,531 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Palmas - TO, de coordenadas E 792.491,179 m e N 8.874.471,328 m e Gurupi - TO, de coordenadas E 712.607,505 m e N 8.700.717,730 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Dianópolis - TO, Comarca de Dianópolis - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º PPS 9912185144.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, torna pública a assinatura do 4º Termo aditivo ao contrato n.º PPS 9912185144 de prestação de serviços:

CONTRATO: 9912185144

PROCESSO:2010 3451 001207

CONTRATANTE:INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.

CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO:Prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

VALOR ESTIMADO:R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA:04/10/2010 à 03/10/2011.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO:34510. 041. 220. 195 4001, Elemento de Despesa: 33.90.39 FT:0100

DATA DA ASSINATURA:24/09/2010

RECURSOS:Cota

SIGNATÁRIOS:Onofre Marques de Melo -Representante do Contratante.
 Paulo Wernek Barros Martins -Representante da Contratada.

UNITINS

Reitor: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 517/2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado de Consultores Externos Geólogos para execução do Projeto "APL Cerâmica Vermelha da Região Central do Estado do Tocantins", FINEP/UNITINS.

José Luiz Cabral da Silva Júnior - Coordenador do Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos do Tocantins - NEMET/RH
 Everton Kleber Teixeira Nunes - Assessor Jurídico - CDA-6
 Joseano Carvalho Dourado - Diretor de Pesquisa Institucional - CDA-7
 Ana Cláudia Fachini Barboza - Psicóloga - A-1
 Kênia Kristina Fernandes Costa - Assessoramento Superior - DAS-4
 Telma Cristina Nunes Bezerra - Assistente Social - A-1

Art. 2º - As contratações do processo seletivo em epígrafe serão feitas para as funções diversas dos empregados que compõem a Estrutura do Quadro de Pessoal desta IES.

Art. 3º - A Comissão poderá requisitar, a qualquer tempo, pessoal e informações necessárias de quaisquer setores desta IES, para consecução dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2010.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE nº 028/2010

A Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital nº 001/2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 23 de agosto de 2007, Edital de homologação nº 009/2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 30 de janeiro de 2008, e do Edital nº. 019/2010, publicado no Diário Oficial do Estado, em 19 de janeiro de 2010, que trata sobre a prorrogação do Primeiro Concurso Público para Provimento de cargos para o Quadro de Pessoal Administrativo da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, instituído pela Lei Estadual nº. 1.812, de 05 de julho de 2007, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados no referido certame, constante do Anexo I, deste Edital, nos termos do Edital nº. 001/2007, de 22 de agosto de 2007 e seus anexos, para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 27 de Setembro de 2010, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- Uma foto 3X4 recente;
- Cédula de Identidade - RG;
- CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigido no Edital 001/2007, para o cargo (Nível Superior: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados. Nível médio: Certificado, devidamente registrado. Nível Fundamental: Histórico Escolar);
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo(a), Certidão de Óbito do(a) Cônjuge;
- Carteira profissional (CTPS);
- Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- CNH (para o cargo de Motorista);
- Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo estado do Tocantins.

2. Dos Exames Médico Periciais:

Será exigido do candidato aprovado e convocado:

- Comprovante de vacina contra febre amarela;
- Eletrocardiograma (ECG), acompanhado de Laudo Médico*;
- Exame Oftalmológico*;
- Laudo Psiquiátrico*.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

3. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a CCS/UNITINS, pelo telefone (63) 3218-2967, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia perante a Junta Médica Oficial do Estado;

b) Com os documentos descritos nos itens 1 e 2 deste edital, o candidato aprovado e convocado deverá se dirigir Diretoria de Gestão de Pessoal, do bloco C, na sede da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, localizada na, Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, para concluir o ato de posse.

Gabinete da Reitoria da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, 24 dias do mês de Setembro de 2010.

André Luiz de Matos Gonçalves
Reitor da UNITINS

ANEXO I – Edital nº. 028/2010 – Convocação

Cargo	Localidade	Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Lillian Maria Oliveira Vasconcelos	8209	64	111
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Maria das Vitórias da Costa Sá	5617	64	112
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Isis Viana Coutinho	13441	64	113
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Aline Deanne Santana de Carvalho	10777	64	114
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Michele Carvalho Barros	4659	64	115
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Evelyn Germano de Carvalho	13536	64	116
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Verônica Araújo Gonçalves	4910	64	117
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Joyce Jatiele Parente Mascarenhas	10298	64	118
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Adriany Paula Pereira Silva	3498	64	119
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Antônio José Ribeiro Rocha	5665	64	120
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Dayane Juliane Barros	5458	64	121
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Denis da Costa Oliveira	2346	64	122
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Henrique Ribeiro Gonçalves Frazzena	8568	64	123
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Lilian Carvalho Lopes Fernandes	3490	64	124
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Greycy Pereira Lima	3907	64	125
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Alia Gomes Feitosa	2510	64	126
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Robson da Silva Mendes	8659	64	127
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Raone Araújo de Almeida	11177	64	128
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Dailene Mendonça Mendes	10711	64	129
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Adilson Ramos da Silva	4286	62	130
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Angélica Carmos de Meneses	12642	62	131
[CNM-01] Assistente Administrativo	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Jarbas Borges da Silva	7282	62	132
[CNM-03] Técnico em Produção Gráfica	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Randolfo Soares Corrêa	8501	58	04
[CNS-04] Técnico Nível Superior	Palmas/TO - Reitoria e Unidade Acadêmica	Marcos Aurélio Jacome Sousa	5445	108	26
[CNS-06] Técnico Nível Superior	Porto Nacional/TO - Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu	Genilson Rosa Severino Nolasco	6808	52	04
[CNS-07] Técnico Nível Superior	Porto Nacional/TO - Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu	Helena Manduca Ayres Leal	2430	79,5	02

EDITAL Nº 001/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/
PESSOA FÍSICA – PROJETO “CERÂMICA VERMELHA DA REGIÃO
CENTRAL DO ESTADO DO TOCANTINS” FINEP/UNITINS

A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso de suas atribuições legais e atendendo necessidades essenciais da Instituição, torna público o processo seletivo simplificado para contratação de prestadores de serviços/Pessoa Física, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em caráter de urgência, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e com fulcro no artigo 1º, da Lei nº 2.315, de 30 de março de 2010, com inscrições previstas entre os dias 27 de setembro a 1º de outubro de 2010, para selecionar candidatos para as funções de nível superior, junto ao Projeto “Cerâmica Vermelha da Região Central do Estado do Tocantins” FINEP/UNITINS, que se regerá pelos critérios de impessoalidade, mérito e eficiência e normas estabelecidas neste edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissional nos termos do Anexo I, da Fundação Universidade do Tocantins será organizado e realizado por intermédio da comissão designada pela Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 517/2010, de 30 de agosto de 2010.

1.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo simplificado brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República, ou estrangeiros de outras nacionalidades com visto permanente, em consonância com o artigo 207, § 1º, da Constituição da República, bem como as demais exigências descritas no Anexo I, além de:

1.2.1. Ter completado 18 anos de idade;

1.2.2. Não ter sido demitido por justa causa da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS;

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado mediante a(s) etapa(s) especificada(s) no Item 4 deste edital.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

2.1 As funções e suas respectivas atribuições, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, são as estabelecidas a seguir:

2.1.1. FUNÇÃO: Geólogo

2.1.1.1. Descrição Resumida da Função: Realizar mapeamento de ocorrências de argila; Supervisionar a coleta de material geológico para análise física e química; Identificar e desenvolver a caracterização das ocorrências de argilas; Visitar as empresas produtoras de cerâmica vermelha; Elaboração de laudos técnicos sobre as argilas encontradas; Auxiliar na criação de um manual de orientação técnica para os empresários de setor de cerâmica vermelha; Auxiliar na construção de um forno piloto para testes de queima e eficiência de combustíveis vegetais; Auxiliar nas atividades de extensionismo mineral; Auxiliar na alimentação do banco de dados do sistema de informações geográficas do APL Cerâmica Vermelha; Coordenar as atividades de campo; Realizar estudos relacionados a ciência da terra; Levantamento geólogo, geoquímico e geofísico; Trabalhos geodésicos e topográficos.

2.2. Os pré-requisitos mínimos exigidos para a função estão descritos no Anexo I deste edital.

Os contratados serão responsáveis para desenvolver suas atividades mensalmente no município de Palmas – TO. Sendo que, eventualmente, poderão ocorrer atividades nos municípios de: Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Miracema, Miranorte, Barrolândia e Cristalândia do Tocantins.

2.3. As atividades a serem executadas serão as previamente estabelecidas, conforme cronograma do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação no presente processo seletivo serão realizadas, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2010, através de preenchimento do formulário disponibilizado no endereço <http://concursos.unitins.br/concursos/>.

3.1.1. O candidato deverá acessar o site do processo seletivo simplificado <http://concursos.unitins.br/concursos/> para realizar download do formulário de inscrição, que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail ceramicavermelha@unitins.br e, posteriormente, impresso e enviado por correspondência via sedex postado até a data limite de 1º de outubro de 2010, ou entregues pessoalmente juntamente com currículo (Anexo III), cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos mínimos estabelecidos para a função a qual se inscreveu (OBRIGATORIOS), conforme Anexo I deste edital, no endereço abaixo especificado:

Fundação Universidade do Tocantins – Unitins
Diretoria de Gestão de Pessoal/ Processo Seletivo Simplificado
Quadra 108 Sul Alameda 11, Lote 03
CEP: 77020-122 Palmas - Tocantins

3.1.2. Além dos documentos citados no sub-item anterior, o candidato deverá enviar também os documentos complementares das informações constantes no currículo, para fins de pontuação na análise curricular.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. Não serão processadas as inscrições cujo preenchimento no site da Fundação Universidade do Tocantins esteja incompleto.

3.4. A inobservância de quaisquer dos procedimentos exigidos para a inscrição, descritos no presente item, acarretará o indeferimento da inscrição.

3.5. A UNITINS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por extravios de correspondência ocorridos no âmbito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou envio para local diverso do endereço mencionado neste edital, sendo neste caso, para inscrições que exijam envio de documentos.

3.6. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e Anexos, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.7. As informações prestadas durante o processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não cumprir com as normas previstas neste Edital.

3.8. O candidato deverá declarar, na efetivação da inscrição, que tem ciência e aceita as normas deste Edital e que, caso aprovado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função a qual se inscreveu.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A avaliação e seleção dos candidatos do presente processo seletivo será procedida das seguintes etapas:

4.1.1. Primeira etapa – Análise Curricular – De caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1.1. A análise curricular consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato e terá peso 1 (um).

4.1.1.2. Somente poderão ser considerados na análise curricular, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I.

4.1.1.3. Não serão consideradas para efeito de pontuação na etapa de análise curricular, as informações sem a devida documentação comprobatória anexa.

4.1.1.4. O candidato que, por intermédio de seu currículo, não atender um ou mais pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional exigidos, será eliminado automaticamente do Processo seletivo.

4.1.1.5. Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado o tempo de serviço prestado em cargos, funções, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para a qual o candidato se inscreveu.

4.1.1.6. Será computado o tempo prestado até 01/10/2010, na forma de pontos, observando a tabela, constante no anexo III.

4.1.1.7. Não será considerada para contagem de pontos, a experiência profissional em períodos concomitantes.

4.1.1.8. Como comprovante de experiência profissional será considerado:

4.1.1.8.1. Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado, atividades desempenhadas e o período em que esteve vinculado à instituição;

4.1.1.8.2. Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, contendo o cargo ocupado e o período em que se deu a prestação de serviços;

4.1.1.8.3. Tempo de serviço como estagiário na área de atuação do cargo ao qual se candidatar, sendo comprovados com certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, contendo o cargo ocupado e o período em que se deu o estágio.

4.1.1.9. Para fins de cursos de formação deverá ser observado:

4.1.1.9.1. Considera-se como curso de formação a Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições das funções de nível superior.

4.1.1.9.2. Considera-se como curso de formação, curso técnico ou profissionalizante e curso de graduação, nas áreas afins às atribuições das funções de nível médio.

4.1.1.10. Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observando as tabelas, constante no anexo IV.

4.1.1.11. A pontuação obtida por cada candidato na experiência profissional e nos cursos de formação será totalizada e transformada em nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.1.12. Caso o candidato se enquadre em mais de uma categoria dentro dos cursos de formação relacionados nas tabelas constantes no anexo IV, será considerado para fins de pontuação aquela categoria que fornecer o maior número de pontos.

4.1.2. Segunda etapa – Entrevista – De caráter eliminatório e classificatório. Consiste na aplicação de entrevista estruturada composta de questões inerentes à especialidade do candidato, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato, e terá peso (2) dois.

4.1.3. A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de profissionais da Comissão deste Processo Seletivo.

4.1.3.1. A data e horários da entrevista serão divulgados em data oportuna, por meio do endereço: <http://concursos.unitins.br/concursos/>.

4.1.3.2. O desempenho do candidato na entrevista será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e o mesmo deverá obter pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos para não ser eliminado do processo seletivo.

4.1.3.3. As entrevistas acontecerão no município de Palmas – Tocantins.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Após a conclusão das etapas de seleção e avaliação constantes no item 4, será apurada a Nota Final, mediante média ponderada, da seguinte forma:

NOTA FINAL = (NOTA ANÁLISE CURRICULAR + 2 x NOTA ENTREVISTA) / 3

5.2. Após o cálculo da nota final, os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida no processo seletivo.

5.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); persistindo o empate serão adotados os critérios estabelecidos nas alíneas seguintes;

b) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada.

c) Maior nota na entrevista;

5.4. A publicação do resultado provisório será feita através do endereço eletrônico: <http://concursos.unitins.br/concursos/>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso aos resultados eliminatório e classificatório disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado, mediante envio de formulário de recurso disponibilizado no site <http://concursos.unitins.br/concursos/>

6.2. As razões de recurso poderão ser escritas em até 4.000 (quatro mil) caracteres, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a postagem e o teor das informações nele presentes. Neste caso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.3. Será admitida apenas uma postagem de recurso para candidato, não se responsabilizando a UNITINS pelo envio errado do recurso por culpa do recorrente.

6.4. Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas no site do concurso <http://concursos.unitins.br/concursos/>, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, quando da divulgação do resultado final já homologado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.5. Não será aceito recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio senão o descrito nos subitens 6.1. e 6.2.

6.6. Recurso, cujo teor despreze a banca, será sumariamente indeferido.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será procedida pelo Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Unitins, <http://concursos.unitins.br/concursos/>, em data oportuna.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

8.2. As contratações serão feitas pelo prazo estritamente necessário para atender aos serviços dispostos no presente edital, observado o prazo compreendido de a 30 de maio de 2011, sendo vedada sua prorrogação.

8.3. As contratações de que trata o item anterior, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais e trabalhistas.

8.4. O contrato por prazo determinado para prestadores de serviços extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual ou por conveniência administrativa, devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

8.5. O prestador de serviço contratado não poderá:

I- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II- Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

8.6. São condições para a contratação:

8.6.1. Apresentar documentação a seguir discriminada, exigível após a convocação:

8.6.1.1. Foto 3x4 recente;

8.6.1.2. Cédula de identidade (RG) (cópia autenticada);

8.6.1.3. Cadastro de pessoa física (CPF) (cópia autenticada);

8.6.1.4. Comprovante de escolaridade exigido para a função (Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados);

8.6.1.5. Comprovante de endereço;

8.6.1.6. Comprovante de conta corrente bancária;

8.6.1.7. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

8.6.1.8. Carteira do Conselho Profissional, caso seja exigida;

8.6.1.9. Certidão dos Filhos Menores de 14 Anos (SALÁRIO FAMÍLIA) para quem ganha valores até o teto estabelecido pelo INSS.

8.6.1.10. Certidão dos filhos menores de 18 anos (dependente de IRRF).

8.6.2. Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional;

8.7. O candidato que, no prazo de 05 dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 8.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições da Seleção contidas neste Edital e nos comunicados oficiais.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na Internet, por meio do site <http://concursos.unitins.br/>

9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no prazo para realização das inscrições quaisquer dos documentos exigidos, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e será exigida a apresentação de via do documento no caso de aprovação do candidato. Não sendo possível a apresentação de outro documento, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

9.4. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

9.5. Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Reitoria da UNITINS.

9.6. O candidato deverá manter atualizados seus endereços e telefones, perante a Comissão Organizadora, enquanto estiver participando do processo seletivo e durante sua vigência, por meio de alteração de dados da inscrição através do site <http://concursos.unitins.br/concursos/>, no mesmo cadastro em que procedeu sua inscrição. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

9.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas, seja qual for o motivo alegado, exceto quando for de interesse da UNITINS.

9.8. A qualquer tempo poderão ser anulada a inscrição e a contratação de candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no processo de avaliação ou em documentos apresentados.

9.9. Todas as despesas decorrentes da participação deste processo seletivo simplificado serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

9.10. A participação no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

O Edital em seu inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponibilizado site da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS (www.unitins.br), além da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS -UNITINS, Palmas – TO, 03 de setembro de 2010.

André Luiz de Matos Gonçalves
Reitor da UNITINS

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS/PESSOA FÍSICA JUNTO AO PROJETO "CERÂMICA VERMELHA DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO TOCANTINS" FINEP/UNITINS

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	LOCAL
GEÓLOGO	- Possuir formação em Geologia ou Engenharia de Minas; - Possuir no mínimo 3 anos de experiência comprovados em CTPS ou em Certidões Declaratórias; - Possuir o Registro Profissional atualizado no CREA-TO; - Disponibilidade exclusiva de 20 horas semanais, e - Residir no município de Palmas - TO	R\$ 3.375,00	20 horas	02	PALMAS

ANEXO II – AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS/PESSOA FÍSICA JUNTO AO PROJETO "CERÂMICA VERMELHA DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO TOCANTINS" FINEP/UNITINS

CURRICULUM VITAE

1ª PARTE

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório)

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Preenchimento obrigatório)

Carteira de identidade e órgão expedidor:

CPF/CIC:

Título de eleitor nº - zona – seção:

Nº do certificado de reservista:

Certificado militar – data:

Endereço residencial – CEP

Endereço eletrônico:

Telefones residencial e celular:

Outro endereço e/ou telefone para contato ou recado:

2ª PARTE

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO (Preenchimento obrigatório)

Curso:
Área:
Instituição:
Ano de início e de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO (Especialização e/ou aperfeiçoamento (mínimo 360 horas) Mestrado ou Doutorado, (Preenchimento obrigatório, caso tenha).

Curso:
Nível:
Instituição responsável:
Período de realização:
Carga horária:

Curso:
Nível:
Instituição responsável:
Período de realização:
Carga horária:

OUTROS CURSOS (De atualização, habilitações, aperfeiçoamento, profissionalizante, técnicos, etc).

Curso:
Instituição responsável:
Local:
Período de realização:
Carga horária:

Curso:
Instituição responsável:
Local:
Período de realização:
Carga horária:

OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Instituição:
Local:
Cargo/função:
Tempo de serviço:

Instituição:
Local:
Cargo/função:
Tempo de serviço:

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO III – AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS/PESSOA FÍSICA JUNTO AO PROJETO “CERÂMICA VERMELHA DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO TOCANTINS” FINEP/UNITINS

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE ESTÁGIO EM (MESES)*	PONTUAÇÃO
Estágio de 0 a 12 meses	2,0
Estágio de 12 meses e 1 dia a 24 meses	2,5
Estágio de 24 meses e 1 dia a 36 meses	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA	3,0
TEMPO DE SERVIÇO EM (MESES)*	PONTUAÇÃO
Experiência como profissional de 0 a 12 meses	5,0
Experiência como profissional de 12 meses e 1 dia a 24 meses	6,0
Experiência como profissional de 24 meses e 1 dia a 36 meses	7,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA	7,0

* Somente será considerada na análise curricular, a experiência profissional não exigida como requisito mínimo para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I e cujas atividades sejam afins às atribuições da função para a qual o candidato se inscreveu.

** Somente será considerada na análise curricular a experiência com carga horária mínima de 20 horas/semanais para a experiência como profissional

*** Somente será considerada na análise curricular a experiência com carga horária mínima de 12 horas/semanais e máxima de 30 horas/semanais para estágio.

ANEXO IV – AO EDITAL Nº 001/2010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS/PESSOA FÍSICA JUNTO AO PROJETO “CERÂMICA VERMELHA DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO TOCANTINS” FINEP/UNITINS

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR – CURSOS DE FORMAÇÃO/NÍVEL SUPERIOR

CURSOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA
Pós-Graduação (especialização) na área	0,7
Pós-Graduação (mestrado) na área	0,8
Pós-Graduação (doutorado) na área	1,0
Aperfeiçoamento/Treinamento na área (180 horas ou mais)	0,6
Artigo completo publicado em periódico nacional ou estrangeiro (com ISSN)	0,7
Artigo em jornal	0,6
Participação (ouvinte) em congresso científico nacional	0,5
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,6
Resumo expandido publicado em anais de congresso	0,7
Trabalho completo em anais de eventos	0,8
Livro publicado relacionado com as temáticas das linhas de pesquisa do projeto (com ISBN)	1,0
Capítulo de livro publicado relacionado com as temáticas das linhas de pesquisa do projeto (com ISBN)	0,8
Iniciação científica	0,5
Bolsista CNPQ, CAPES ou PIBIC	0,7
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA	10,0

* Somente será considerada na análise curricular, os cursos de formação não exigidos como requisito mínimo para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidos para as funções, conforme Anexo I e nas áreas afins às atribuições das funções de nível superior para a qual o candidato se inscreveu.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

ATO Nº 082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que transcorreu in albis o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção publicado por meio do Edital Nº 045/2010, referente aos Autos DPG/GAB Nº 013/2010, resolve:

REMOVER

Art.1º O Defensor Público de 2ª Classe, **FABRÍCIO SILVA BRITO**, para a Defensoria Pública de Peixe.

Art.2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por sua Presidente e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso XV, da Resolução nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando a deliberação tomada na 6ª Sessão Ordinária do ano de 2010, RESOLVE:

CONCEDER

30 (trinta) dias de férias legais à Corregedora Geral, **ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS**, referente ao exercício 2009/1, a serem usufruídas de 04 de outubro a 03 de novembro de 2010.

DADO e PASSADO no Gabinete da Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente

**PORTARIA Nº 546/2010
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

A Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para atuar na Defensoria Pública de Guaraí, no dia 30 de setembro de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 548,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade do serviço, período de 27 a 30/09/2010, referente à fruição das férias legais, da Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, referentes ao exercício 2010/2, concedidas por meio da Portaria 444/2009, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 552,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Tocantinópolis/TO, bem como legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no Município de Tocantinópolis/TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme processo nº. 2010 4901 000241 – DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 553,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Filadélfia/TO, bem como legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no Município de Filadélfia/TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme processo nº. 2010 4901 000248 – DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 42/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 08 de outubro de 2010, às 09 (nove) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 42/2010, tipo menor preço global, sob a forma de registro de preço, processo nº 242/4901/2010, com a finalidade de contratar empresa especializada para aquisição de solução integrada de antivírus, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 23 de setembro de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 37/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 37/2010, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material para manutenção predial, fica remarcado para o dia 07 (sete) de outubro de 2010, às 15 (quinze) horas, na Sala de Licitações - 1º Piso da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fax nº 63.3218-3775.

Palmas, 24 de setembro de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 19/10/2010, às 09:00 (nove horas), a abertura do Pregão Eletrônico nº. 032/10, processo nº. 2010/0701/000294, objetivando a Aquisição de mobiliários, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no sítio: www.mp.to.gov.br, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2010.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas, inscrita no CNPJ 24.851.511/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença Prévia, Licença de Instalação para atividade de obra civil linear, pavimentação asfáltica urbana no Bairro Morada do Sol. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97. Lei Municipal 1.011 de 04/07/01, regulamentada pelo Decreto nº 244/02.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando Aquisição de equipamentos e materiais de uso Odontológico e Fisioterapia destinados as Unidades de Saúde do Município de ALIANÇA DO TOCANTINS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 009/2010 e Anexos.

PROCESSO: 009-2010/PR09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço
ABERTURA: 06 de Outubro de 2010 às 09:30 hs
ENTREGA DO ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, Aliança do Tocantins, Tocantins, CEP: 77455-000, conforme data e horários determinados.
LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.
EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07:00 às 13:00 horas, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins.
INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1592.
Aliança do Tocantins-TO, 23 de Setembro de 2010.

Dourivan Lopes da Silva
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Processo nº 006-2010/PR07
 ASSUNTO: Pregão Presencial nº 006/2010
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO
 DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
 ALIANÇA DO TOCANTINS - TOCANTINS."

Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Comissão de Licitação desta Prefeitura, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: FORÇAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, portadora do CNPJ: 07.986.279/0001-73, pelo valor total de R\$: 109.985,89 (Cento e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 21, 22, 23, 26, 29, 31, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 99, 102, 105, 106, 108, 109, 112, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 138, 139, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 204, 206, 212, 214, 217, 218, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.995.371/0001-50, pelo valor total de R\$: 6.586,11 (Seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos), referente aos itens: 06, 07, 28, 30, 32, 34, 46, 63, 64, 68, 100, 101, 104, 107, 111, 113, 115, 118, 120, 121, 134, 136, 140, 166, 167, 188, 205, 207, e a empresa PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.545.222/0001-90, pelo valor total de R\$: 32.495,68 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente aos itens: 13, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 27, 33, 36, 37, 38, 39, 48, 50, 56, 59, 60, 69, 72, 79, 83, 86, 91, 95, 96, 98, 103, 110, 114, 129, 132, 135, 137, 141, 142, 146, 148, 151, 152, 153, 154, 157, 164, 183, 187, 191, 199, 201, 202, 203, 208, 209, 210, 211, 213, 215, 216, 220, 222, 235, nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93.

Determino à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que convide os vencedores da licitação para concretização do negócio com as cautelas que o caso requer.

Aliança do Tocantins – TO, 17 de Setembro de 2010.

José Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS



PREFEITURA MUNICIPAL
 COLINAS DO TOCANTINS -TO

Lei nº 474 /91, de 18 de outubro de 1.991

Autoriza instituir o Fundo Municipal da Saúde e toma outras providências

A Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, em nome do povo, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência financeira dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - A vigilância sanitária;
- III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde e de interesse individual e coletivo correspondente;
- IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO



PREFEITURA MUNICIPAL
 COLINAS DO TOCANTINS -TO

SEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal da Saúde:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- III - Submeter ao Conselho Municipal o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes e Orçamentárias;
- IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VI - Subdeligar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;
- VII - Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
- VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;



PREFEITURA MUNICIPAL
 COLINAS DO TOCANTINS -TO

IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do coordenador do Fundo:

- I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
- II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, aos controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município:
 - a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
 - b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
 - c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.
- V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

CARTÓRIO 2º TABELIONATO
 REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS

CARTÓRIO 2º TABELIONATO
 REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS

CARTÓRIO 2º TABELIONATO
 REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL
COLINAS DO TOCANTINS -TO**

VI - Preparar os relatórios de acompanhamentos da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII - Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - Apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor e dos empréstimos feitos para a saúde;

X - Encaminhar mensalmente, ao Secretário de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades de rede Municipal da Saúde;

XII - Encaminhar mensalmente, ao Secretário de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:



**PREFEITURA MUNICIPAL
COLINAS DO TOCANTINS -TO**

I - As transferências do orçamento da Seguridade Social; como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, constituição da República;

II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeiras;

III - Os produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infração ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI - Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantidas em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência da disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - De prévia aprovação do Secretário Municipal da Saúde.

SUBSEÇÃO II

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal

Bel. Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

CARTÓRIO 2º TABELIONATO

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Fone: (63) 3476 - 1294 - Fax: 3476 - 2484



**PREFEITURA MUNICIPAL
COLINAS DO TOCANTINS -TO**

da Saúde:

I - Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas específicas;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que foram destinados ao sistema de saúde do Município;

IV - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Saúde;

V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III

DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL
COLINAS DO TOCANTINS -TO**

Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Saúde, observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bel. Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

CARTÓRIO 2º TABELIONATO

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Fone: (63) 3476 - 1294 - Fax: 3476 - 2484

CARTÓRIO 2º TABELIONATO

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Fone: (63) 3476 - 1294 - Fax: 3476 - 2484

CARTÓRIO 2º TABELIONATO

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
Fone: (63) 3476 - 1294 - Fax: 3476 - 2484



**PREFEITURA MUNICIPAL
COLINAS DO TOCANTINS -TO**

**SUBSEÇÃO I
DA DESPESA**

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo Único- As cotas trimestrais poderão ser durante o exercício, observadas o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decretos do Executivo.

Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificação no pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem de execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observados no § 1º, Art. 199 da Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente e de



**PREFEITURA MUNICIPAL
COLINAS DO TOCANTINS -TO**

consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde, mencionadas no artigo 1º da presente Lei.

**SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS**

Art. 15 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

CARTÓRIO 2º TABELIONATO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (63) 3476-1294 - Fax: 3476-2484

CARTÓRIO 2º TABELIONATO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (63) 3476-1294 - Fax: 3476-2484



**PREFEITURA MUNICIPAL
COLINAS DO TOCANTINS -TO**

Parágrafo Único - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesas 4.130, Investimentos em regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 1.991.

Dr. Manoel Odir Rocha
Prefeito Municipal

**CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
Fone (063) 3476-1294- Fax: 3476-2484
Nº 4.753 do protocolo Geral
Pág. Vº 101 (verso cento e um)
Apresentado em 29 de outubro de 2009
Registrado no livro B-012, as Fls. 077/080, sob nº. 3.409
Colinas do Tocantins, 29 de outubro de 2009.

Oficial/suboficial
Bel. Odir M. de Oliveira
Substituto Notário e Oficial

CARTÓRIO 2º TABELIONATO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (63) 3476-1294 - Fax: 3476-2484

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/FMS, por intermédio da CEPL - Comissão Especial Permanente de Licitação SEMUSA/FMS, torna público que fará realizar na sala de Departamento de Compras e Licitações desta SEMUSA, à Rua Melchades José de Siqueira, nº. 165, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760.000, FONE/FAX (63) 3476-7047/7048.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - TP Nº. 007/2010 com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 06/10/2010, às 14h00min (horário local).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustível
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Só poderão participar empresas locais, ou seja, devidamente instaladas no município de Colinas do Tocantins.

Quaisquer dúvidas favor se dirigir ao endereço acima mencionado, ou através dos telefones 63 3476-7047 ramal 20. Ressaltamos que o Edital será fornecido no endereço acima citado mediante apresentação de pagamento de taxa no valor de R\$ 78,00, cujo documento é adquirido na coletoria municipal de Colinas do Tocantins.

Colinas do Tocantins - TO, 20 de setembro de 2010.

TÁLIA FREITAS DE CARVALHO
Presidente da CPL SEMUSA/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMBINADO (TO) torna público que fará realizar em sua sala, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Avenida Principal 386 - Combinado TO, às 09h do dia 08 de outubro de 2010, procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de peças, pneus, lubrificantes, para atender as necessidades Município de Combinado – TO, conforme Anexo I deste Edital.

O Edital e maiores informações estão disponíveis aos interessados no endereço acima, das 8h às 12h e das 14h às 17, dos dias úteis, fone/fax (63) 3685-1054/1346.

Combinado (TO), 23 de setembro de 2010.

Maria Glória Gomes Pereira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

EDITAL Nº 001/2010 RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalândia, To, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Tomada de Preços nº 001/2010, sofreu as seguintes retificações: A data da realização do certame passou a ser no dia 11 de outubro de 2010, às 09:00 horas; Foi alterado o item 5.5 “a” (taxa de aquisição do Edital); Foi suprimido o item 10.1.3 “a”; Foi suprimido o item 11.1.2 Foi alterado o item 10.1.3 “d 1” (prazo da visita); Foi alterado o item 9.1 (data). Ratificou-se todo o restante do conteúdo do Edital.

A íntegra do Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Cristalândia, To, no horário de expediente.

Cristalândia, To, 24 de setembro de 2010.

Nelcion Luiz Garcias
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2010 – REPUBLICADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 9:00 (nove) horas, do dia 14 (quatorze) de outubro de 2010, na sala de reuniões sito à Av. Hermínio Azevedo Soares, nº150, nesta cidade, licitação regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de pneus para serem utilizados na frota municipal (veículos e máquinas em geral) deste Município de Formoso do Araguaia – TO, por um período de 12 meses. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 17h, ou através do telefone (63) 3357-2893, sendo o Edital retirado mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta) reais ou examinado no local.

Formoso do Araguaia - TO, 22 de setembro de 2010.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª. Adriana Aparecida de Oliveira Sousa (ABATEDOURO GOIÁS), CPF 943.970.741-00, situada na Fazenda Brejo do Meio, estrada Brejo do Meio – Miranorte – Abreulândia a 15 km, Miranorte/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para atividade de abate de animais bovinos. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carlos Gomes da Paixão Filho, CPF nº 727.125.972-49, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura (cultivo Seringueira), com endereço na Fazenda Nova, lote único a margem direita do córrego Milonga, na conformação do PA Chobo (INCRA), com área total de 235,1743 hectares, situada no município de Chapada Da Natividade no Estado do Tocantins.. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º. 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Extrato do Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003/2008, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS E DEMAIS PRODUTOS.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN/TO.

CONTRATADA: EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO DO TERMO: Prestação de serviços de Postagens de Correspondências e demais produtos, tudo na forma da Portaria de Dispensa n.º 006/2008.

VIGÊNCIA: 30/09/2010 a 30/09/2011.

Contratação inicial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010

SIGNATÁRIOS: COREN/TO – Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS – Contratante, e, Paulo Wernek Barros Martins – Diretor Regional/ DR-TO pela ECT.

Palmas – TO, 22 de setembro de 2010.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LH ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ – sob o número 04.038.078/0001-56 e inscrição estadual 29.069.692-5 estabelecida a Quadra 112 Sul Rua SR 7 Lote 44 Sala 05 – Plano Diretor Sul – Palmas – TO, Cep 77.020-176, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Processo 3186-2010, a licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a construção de Linha de Transmissão de Energia Elétrica de alta Tensão 13,8 Kv, na área do Loteamento Canela, Taquaruçu, Taquari ou Tatá, zona rural, município de Palmas – TO e Autorização para Exploração Florestal com supressão de APP. Nos termos da Resolução COEMA n.º 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Hojuara Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda, CNPJ 11.864.761/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévias – L.P., Licença de Instalação – L.I. e Licença de Operação – L.O., para a atividade de fabricação de cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, com endereço na Av. Tocantins, nº 667, sala 01, Bairro Manoel Cardoso, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª. Adriana Aparecida de Oliveira Sousa (ABATEDOURO GOIÁS), CPF 943.970.741-00, situada na Fazenda Brejo do Meio, estrada Brejo do Meio – Miranorte – Abreulândia a 15 km, Miranorte/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação para atividade de abate de animais bovinos. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E. G. F. DAMASCENO, CNPJ nº 05.366.403/0001-72, torna público que requereu à Secretaria Mul. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de reparação e manutenção de radiadores de veículos, sito à ACSV-NO 32-A, AV. LO-08, LOTE 01, Centro, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução Conama nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FONSECA & ASEVEDO LTDA ME, CNPJ nº 09.046.302/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Mul. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de serviços de metalurgia em geral, sito à 212 NORTE AL. 07 QI. 08 LOTE 30, Centro, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução Conama nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TECNICA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.792.313/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Mul. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de serviços de comunicação visual em geral, sito à 110 SUL AV. JK LT. 01 SALA 01, Centro, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução Conama nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

6781507d00948977943e96162999a7da Solicitante : 4331 Data : 2007-09-17
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 666445/2007
COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS
FORUM - AV. ESPERIDIO PAULO CURI S/N S/N BAIRRO LUCILENE
CEP - 75920000 TEL: 0641-8732 - FAX : 0641-1567

FAZENDAS PUBLICAS E 2.CIVEL - TERREO

EMITENTE: 5096910

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 2034P150
PROTOCOLO NUMR: 200302861470 463462

AUTOS NUMR. : 8125
NATUREZA : CIVIL PUBLICA
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS
CPF/CGC : 00000000000000
REQUERIDO : BAUER DOUGLAS MARTINS
CPF/CGC : 000000000-00
VALOR DA CAUSA: 37.000,00
JUIZ(A) : JAIR FERREIRA JUNIOR (JUIZ 2)

Prazo do Edital: 20 (VINTE) DIAS

Faz saber, que por este, notifica o(s) REQUERIDO acima nominado(s), para que tome(m) conhecimento e de(em) integral cumprimento a determinação judicial exarada nos autos supracaracterizados do seguinte teor :
"VISTOS E ETC...QUANTO A NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DO SR. BAUER DOUGLAS MARTINS, SABE-SE, POR OUVIR DIZER, QUE O MESMO SE ENCONTRA NO ESTADO DO TOCANTINS. DESTE MODO E PARA QUE NÃO SE ALEGUE, EM TEMPO ALGUM, EVENTUAL CERCEAMENTO DE DEFESA, DEFIRO O PEDIDO, DETERMINANDO SEJA PROCEDIDA A NOTIFICAÇÃO DO MESMO VIA EDITAL, TANTO NESTE ESTADO DE GOIAS QUANTO NO ESTADO DO TOCANTINS PARA, QUE-RENDO, OFERECER MANIFESTAÇÃO PREVIA EM 15 (QUINZE) DIAS... S. HE-RO, 04 DE SETEMBRO DE 2007. ASS. JAIR FERREIRA JUNIOR - JUIZ DE DIREITO".

SANTA HELENA DE GOIAS, 17 de setembro de 2007

Certidão : Certifico e dou fé que aticei uma via deste no placar do Fórum local, para os efeitos de Lei. Data supra.

- 02 -

Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem
para doenças.**



Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos**



INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



DESTINATÁRIO: